ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N° 01.613.745-0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE PMPS – MA	Nº 2025.0067.01.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 003/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DATA DE ABERTURA 03 de Janeiro de 2025
OBJETO: Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA.	

2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 003.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: _____
ASS: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03**, tendo como objetivo a abertura de Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA. Com este fim e para constar, eu, Cidicléia Lobato Ribeiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 03 de janeiro de 2025.

Cidicleia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria N° 039/2025 – GP

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N°: 01.613.745-0001-99

MEMORANDO N° 091/2025
A Senhora,
Amanda Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde.

Presidente Sarney/MA, 14 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Venho através deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade de Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Presidente Sarney/MA;

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
01	**GASOLINA COMUM**	**LTS**	**20.000**
02	**ÓLEO DIESEL COMUM**	**LTS**	**10.000**
03	**ÓLEO DIESEL S10**	**LTS**	**20.000**

3. PREVISÃO PARA INICIO DO FORNECIMENTO:

3.1. A previsão de início para execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N°: 01.613.745-0001-99

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Gleiciane Martins Fonseca
Gleiciane Martins Fonseca
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria N° 044.2025-GP

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Amanda Santos Chagas
Amanda Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 002.2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 003.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 03
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

A
Ilma. Sra.
Gleiciane Martins Fonseca
Equipe de Planejamento-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 16 de janeiro de 2025.

Amanda Santos Chagas.
Amanda Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025 – GP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Presidente Sarney/MA, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade para o fornecimento Emergencial de Combustíveis, para atender as secretarias municipais.

A necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA em relação aos combustíveis é de extrema importância, uma vez que a frota de veículos utilizada para os serviços públicos depende desses insumos para garantir o funcionamento adequado e a prestação de serviços à população.

O abastecimento regular e eficiente dos veículos utilizados pelos diversos setores da secretaria, como, ambulâncias, entre outros, é fundamental para manter a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a gestão adequada dos recursos destinados à compra de combustíveis é essencial para garantir a otimização dos gastos públicos e a transparência na utilização dos recursos.

Portanto, a elaboração de um estudo técnico preliminar que contemple a análise detalhada das necessidades da prefeitura em relação ao abastecimento de combustíveis, levando em consideração a quantidade de veículos, as rotas percorridas, a demanda por cada tipo de combustível, os custos envolvidos, as possibilidades de contratação e fornecimento, é essencial para garantir uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos nessa área.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa fornecedora deve possuir regularidade fiscal e trabalhista comprovada, através de certidões negativas de débitos.

2. O combustível a ser fornecido deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

3. A empresa deve possuir capacidade técnica para realizar o fornecimento de combustível de forma regular e contínua, garantindo o abastecimento dos veículos municipais.

4. É necessário que haja mecanismos de controle e monitoramento do consumo de combustível, visando a eficiência na utilização dos recursos públicos.

5. A empresa fornecedora deve disponibilizar um sistema de gestão online para acompanhamento em tempo real das operações de fornecimento de combustível.

6. Garantia de abastecimento emergencial em casos de necessidade imediata, como em situações de calamidade pública.

Esses são os requisitos mínimos que a empresa fornecedora de combustível deve atender para a contratação pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

4. SOLUÇÕES

4.1. Foram encontradas quatro soluções para o atendimento da necessidade descrita:

1. Contratação de Postos de Combustível via Licitação:
Vantagens:
- Garantia de competição e transparência na escolha do fornecedor.
- Possibilidade de definir critérios específicos, como localização dos postos.
- Maior controle sobre os preços praticados.

Desvantagens:
- Processo demorado e burocrático.
- Pode haver limitação na quantidade de postos participantes da licitação.
- Possibilidade de impugnações e recursos que atrasam o processo.

2. Contratação de Empresa de Gestão de Frotas:
Vantagens:
- Maior controle sobre o consumo de combustível.
- Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos.
- Entrega programada de combustível, garantindo o abastecimento regular da frota.

Desvantagens:
- Custo adicional pelo serviço de gestão de frotas.
- Dependência de um único fornecedor para o abastecimento.
- Menos flexibilidade na escolha dos postos de combustível.

3. Sistema de Cartão Pré-Pago para Abastecimento:
Vantagens:
- Maior controle sobre o consumo dos veículos.
- Facilidade de registro e acompanhamento dos gastos com combustível.
- Flexibilidade para abastecer em diferentes postos credenciados.

Desvantagens:
- Possibilidade de perda ou roubo dos cartões pré-pagos.
- Taxas administrativas adicionais pelo uso do sistema.
- Limitação na rede de postos credenciados.

4. Compra Direta de Combustível:
Vantagens:
- Negociação de preços mais competitivos ao comprar em grande quantidade.
- Maior autonomia na escolha dos postos de combustível.
- Possibilidade de estoque próprio para emergências.

Desvantagens:
- Necessidade de espaço físico para armazenamento do combustível.
- Risco de variações bruscas nos preços do mercado.
- Responsabilidade pela segurança no armazenamento e manipulação do combustível.

Essas são algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA. Considere as vantagens e desvantagens de cada uma, bem como as necessidades específicas da administração pública, para tomar a melhor decisão. Após analisar as vantagens e desvantagens de cada uma das soluções, é importante considerar o contexto específico da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, como a disponibilidade de recursos financeiros, a infraestrutura existente e a demanda por combustíveis. Recomenda-se avaliar cuidadosamente cada opção e suas implicações antes de tomar uma decisão.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida é a "4", pois além de suprir as necessidades, ser econômica e viável, ela amplia a quantidade e qualidade dos serviços que será prestados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de postos de combustível via Dispensa Emergencial para a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA se justifica pela necessidade de garantir a eficiência na gestão e aquisição de combustíveis, para os veículos e ambulancias do município.

Primeiramente, a realização de Dispensa de Licitação proporciona transparência na seleção do melhor prestador de serviços. Além disso, através do processo de dispensa é possível estabelecer critérios específicos, como a localização dos postos de combustível, de forma a otimizar a logística e facilitar o abastecimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura.

Outro ponto relevante é o maior controle sobre os preços praticados, uma vez que na dispensa de licitação podem

ser estipulados valores máximos de referência para a compra dos combustíveis, garantindo a economia de recursos públicos e evitando possíveis práticas abusivas por parte dos fornecedores.

Além disso, a contratação de postos de combustível via dispensa contribui para a eficácia e eficiência da gestão pública, uma vez que possibilita a escolha do fornecedor mais adequado às necessidades do município, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e a disponibilidade constante de abastecimento para a frota municipal.

Portanto, a escolha da contratação de postos de combustível via dispensa de licitação para a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA apresenta vantagens como a garantia de competição e transparência na escolha do fornecedor, a possibilidade de definir critérios específicos e maior controle sobre os preços praticados, sendo assim a solução mais adequada para atender às necessidades do município no que diz respeito à gestão e aquisição de combustíveis.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. Foi estimado o quantitativo abaixo descrito, com base no consumo histórico dos últimos anos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	GASOLINA COMUM	LTS	20.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	10.000
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	20.000

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. O valor máximo a ser contratado segundo levantamento dos valores médios praticados pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo) em seu site oficial em janeiro de 2025, conforme abaixo,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	20.000	R$ 5,96	R$ 119.200,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	10.000	R$ 5,94	R$ 59.400,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	20.000	R$ 5,96	R$ 119.200,00
TOTAL					**R$ 297.800,00**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Justificamos o parcelamento do fornecimento de combustíveis para garantir um melhor controle sobre os gastos, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento possibilita uma maior flexibilidade na negociação de preços e condições de pagamento com os fornecedores, contribuindo para a busca de melhores ofertas e redução de custos para a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/Maranhão

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A Secretaria reconhece a importância da gestão eficiente dos recursos públicos, e a aquisição de combustíveis é um dos itens de maior impacto no orçamento municipal. O objetivo é apresentar os benefícios e as ações que serão implementadas para otimizar a compra e o uso de combustíveis, gerando economia, sustentabilidade e qualidade de vida para a população.

A Secretaria buscará obter os melhores preços e condições de compra através de licitações públicas e negociações com fornecedores.

Redução do Consumo: A adoção de práticas eco-eficientes de condução e de gestão da frota, como monitoramento do consumo e manutenção preventiva, reduzirá a quantidade de combustíveis utilizada.

Economia Direta: A combinação das medidas acima resultará em uma economia significativa de recursos públicos que poderão ser direcionados para outras áreas prioritárias, como saúde

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providencias preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Possíveis impactos ambientais relacionados ao fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA, incluem a emissão de gases poluentes na atmosfera, o consumo excessivo de recursos naturais não renováveis e a geração de resíduos perigosos.

Medidas mitigadoras que podem ser adotadas para minimizar esses impactos incluem a utilização de fontes de energia mais limpas e renováveis, como o biodiesel, o etanol e o Gás Natural Veicular (GNV), a adoção de práticas de condução ecoeficientes, a implementação de programas de manutenção preventiva para otimização do consumo de combustíveis, e a destinação adequada dos resíduos gerados, como embalagens vazias e óleos usados, por meio da logística reversa para reciclagem ou descarte adequado.

É importante garantir que os fornecedores de combustíveis sigam padrões sustentáveis e ambientalmente responsáveis, para promover a redução do impacto negativo no meio ambiente. Em casos de necessidade de outras contratações para implementar essas medidas, é fundamental realizar um processo seletivo criterioso para escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dessa forma, com base nestes fatores favoráveis, é altamente recomendável e justificável a continuidade

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 003.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 09
ASS:

13.1. Dessa forma, com base nestes fatores favoráveis, é altamente recomendável e justificável a continuidade do processo de contratação. A opção pelo prosseguimento do feito é respaldada pela certeza de uma gestão eficiente, transparente e competitiva, garantindo não apenas a qualidade dos fornecimentos, mas também contribuindo positivamente para o desenvolvimento regional e o equilíbrio econômico.

Presidente Sarney/MA, 17 de janeiro 2025.

Elaborado por:

Gleiciane Martins Fonseca
Gleiciane Martins Fonseca
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 044/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

A Ilma. Srª
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0067.01.03

DESPACHO

Seção de Cotação,

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando à realização de Pesquisas de Mercado Preliminar Relatório de Pesquisa de Mercado objetivando determinar o valor estimado da licitação.

Ressalva-se que, já constam nos autos Capa do processo, Termo de Abertura, Documento de Formalização da Demanda, Dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, bem como Planilha da Demanda Consolidada.

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
01	GASOLINA COMUM	LTS	20.000
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	10.000
03	ÓLEO DIESEL S10	LTS	20'.000

Presidente Sarney/MA, 17 de janeiro de 2025.

Amanda Santos Chagas
AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025 – GP.

Painel dinâmico
Preços de revenda e distribuição de combustíveis

Atualização dos dados: 17/01/2025

Preço semanal: Brasil | Região | Estado | Município

Preço mensal: Brasil | Região | Estado | Município

Combustível:
Gasolina Comum (R$/l)

Período
01/01/2024 12/01/2025

Estado:
MARANHAO

Periodicidade: Mensal - Estados

Maranhão

Limpar Filtros

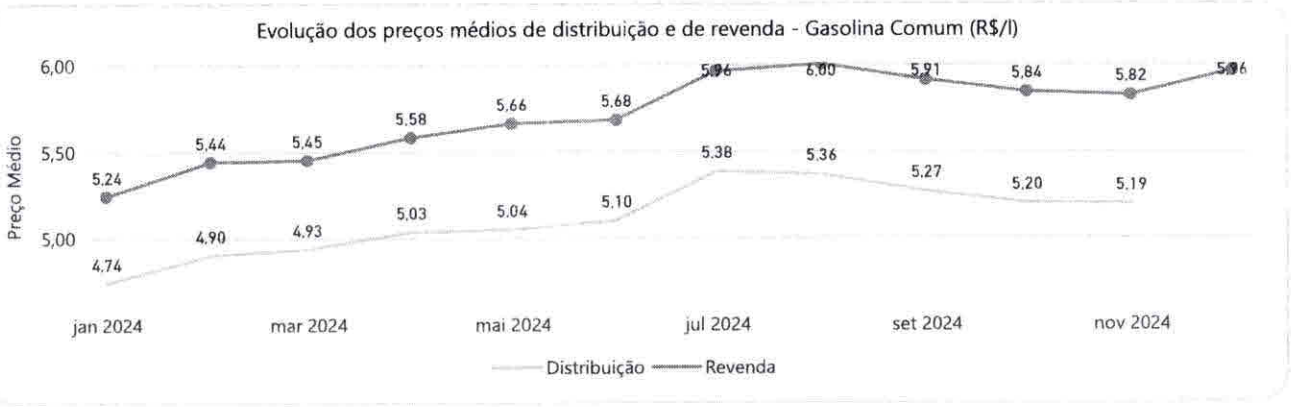

Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-10

Notas explicativas

Fontes: Preços de distribuição de combustíveis e Série histórica do levantamento de preços

2025.006741-03
PROCESSO Nº
FOLHA
RUBRICA

Painel dinâmico
Preços de revenda e distribuição de combustíveis

Atualização dos dados: 17/01/2025

Preço semanal
- Brasil
- Região
- Estado
- Município

Preço mensal
- Brasil
- Região
- Estado
- Município

Combustível:
Óleo Diesel (R$/l)

Período
01/01/2024 12/01/2025

Estado:
MARANHAO

Periodicidade: Mensal - Estados

Maranhão

Limpar Filtros

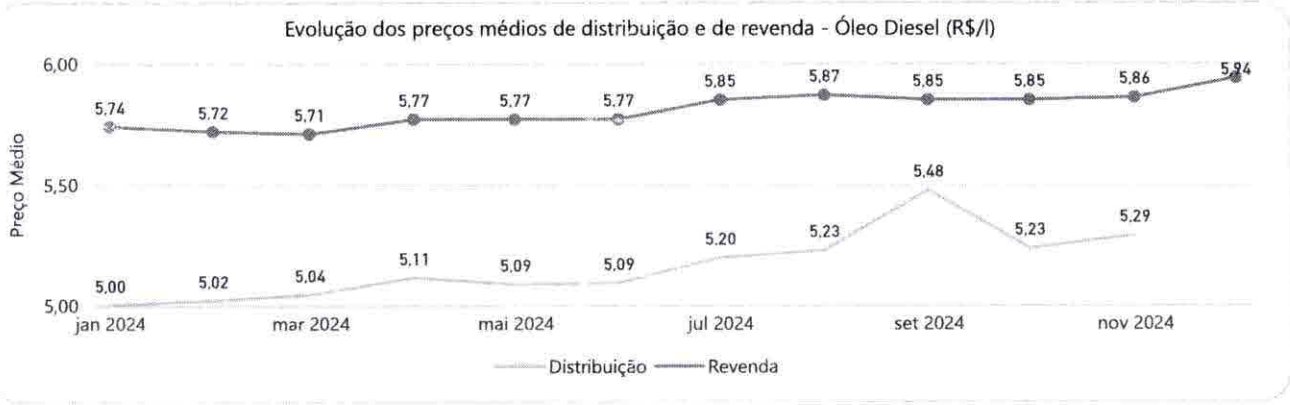

Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-10

Notas explicativas

Fontes: Preços de distribuição de combustíveis e Série histórica do levantamento de preços

PROCESSO Nº 2025.000647-01.03
FOLHA: 12

Painel dinâmico
Preços de revenda e distribuição de combustíveis

Atualização dos dados: 17/01/2025

Preço semanal
- Brasil
- Região
- Estado
- Município

Preço mensal
- Brasil
- Região
- Estado
- Município

Combustível:
Óleo Diesel S10 (R$/l)

Periodo
01/01/2024 12/01/2025

Estado:
MARANHAO

Periodicidade: Mensal - Estados

Maranhão

Limpar Filtros

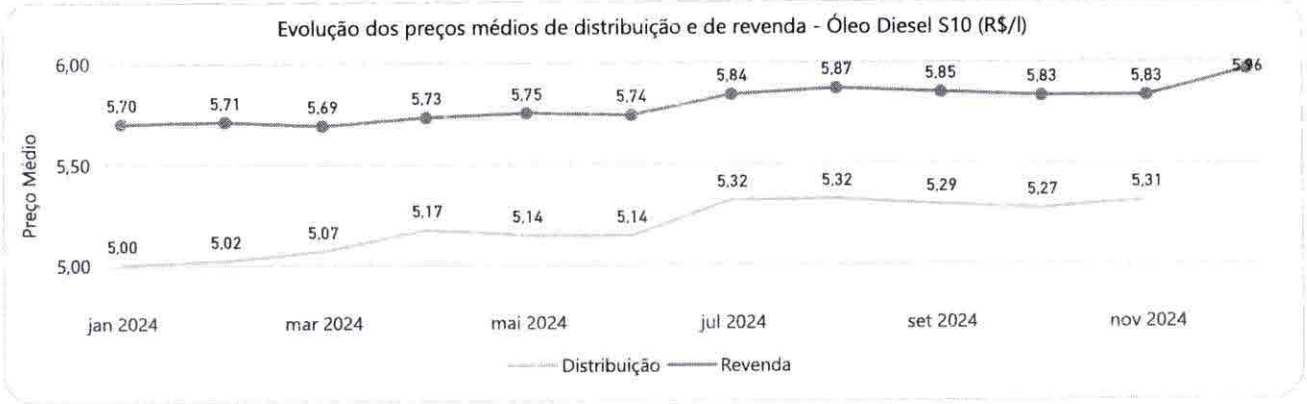

Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-10

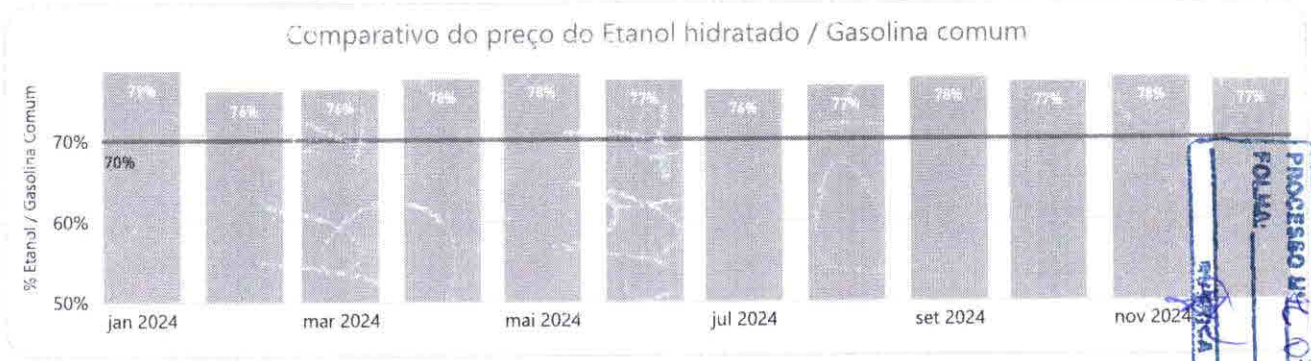

Notas explicativas

Fontes: Preços de distribuição de combustíveis e Série histórica do levantamento de preços

PROCESSO Nº 02313.006741/2025-03
FOLHA
13

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 14
ASS:

PROCESSO: 2025.0067.01.03

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento a solicitação do Setor de Planejamento e, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP.

Cabe frisarmos que o valor estimado para embasar a referida pesquisa preliminar, limitou-se apenas às especificações, quantitativos e valores declinados como necessários para suprir a necessidade da secretaria de saúde deste município.

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)** assim, segue o relatório preliminar proveniente do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 17 de Janeiro de 2025.

Andrezza Garcia Barros

ANDREZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria nº035/2025-GP

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N°: 01.613.745-0001-99

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha no Abastecimento
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente a pretensa contratação.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexequíveis
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal N° 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário

	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média

Risco 03	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal N° 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 21 de janeiro 2025.

Gleiciane Martins Fonseca

Gleiciane Martins Fonseca

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde

Portaria N° 044/2025-GP

A Ilma. Srª
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0067.01.03

DESPACHO

Seção de Cotação,

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando à realização de Pesquisas de Mercado, Mapa de Apuração e Relatório de Pesquisa de Mercado objetivando determinar o valor estimado da licitação.

Ressalva-se que, já constam nos autos Capa do processo, Termo de Abertura, Documento de Formalização da Demanda, Dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, bem como Planilha da Demanda Consolidada.

ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
01	GASOLINA COMUM	LTS	20.000
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	10.000
03	ÓLEO DIESEL S10	LTS	20.000

Presidente Sarney/MA, 21 de janeiro de 2025.

Amanda Santos Chagas

AMANDA SANTOS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025 – GP.

INSIRA SUA LOGO AQUI

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 0031/2025
FOLHA: 18
RUBRICA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: COMBUSTIVEIS PS

Pesquisa realizada entre 22/01/2025 15:52:42 e 22/01/2025 17:22:24

Relatório gerado no dia 28/01/2025 21:18:43 (IP: 45.162.237.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GASOLINA COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20.000	R$ 6,75 (un)	-	R$ 6,75	40%	R$ 135.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO / 1578 - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA	01612338000167-1-000010/2024	27/11/2024	R$ 6,54
2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI	01612320000165-1-000035/2024	31/07/2024	R$ 6,86
3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI	01612320000165-1-000035/2024	31/07/2024	R$ 6,86
Valor Unitário				**R$ 6,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,86

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,75

Item 2: ÓLEO DIESEL COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10.000	R$ 6,63 (un)	-	R$ 6,63	19,7%	R$ 66.300,00

Preço Público	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única	06222616000193-1-000023/2024	29/10/2024	R$ 6,55
2	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única	06222616000193-1-000023/2024	29/10/2024	R$ 6,55
3	MUNICIPIO DE APICUM-ACU	01612531000106-1-000023/2024	11/09/2024	R$ 6,80
Valor Unitário				**R$ 6,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,63

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.609.051/0001-79 *VENCEDOR*	SAO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 6,54

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

2025 0067 fls. 03
PROCESSO Nº 031 2025
FOLHA: 20

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustível
Descrição: **GASOLINA COMUM** - GASOLINA COMUM

Data: 31/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612320000165-1-000035/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40.000
Unidade: LITRO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.858.893/0001-43 *VENCEDOR*	ANA J S GUIMARAES LTDA	R$ 6,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustível
Descrição: **GASOLINA COMUM** - GASOLINA COMUM

Data: 31/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612320000165-1-000035/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30.000
Unidade: LITRO
UF: MA

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 49
RUBRICA

Item 3: ÓLEO DIESEL S10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20.000	R$ 6,80 (un)	-	R$ 6,80	40,3%	R$ 136.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO / 1578 - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA	01612338000167-1-000010/2024	27/11/2024	R$ 6,89
2	MUNICIPIO DE BACURI	06151419000120-1-000006/2024	18/11/2024	R$ 6,80
3	MUNICIPIO DE LORETO	06229538000159-1-000001/2024	24/01/2024	R$ 6,70
Valor Unitário				**R$ 6,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,80

Valor Global: **R$ 337.300,00**

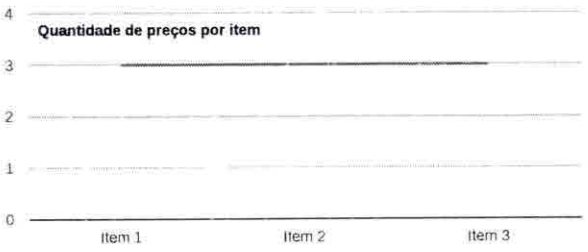

Detalhamento dos Itens

Item 1: GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R$ 6,75 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,75 | **Media dos Preços Obtidos:** R$ 6,75

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Litros	GASOLINA COMUM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,54**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO / 1578 - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Descrição: **Gasolina Comum, Utilização Automotiva.** - Gasolina Comum, Utilização Automotiva.

Data: 27/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612338000167-1-000010/2024
Lote/Item: 1/5011947
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 160.000
Unidade: LT
UF: MA

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 16/03/2025
FOLHA: 21

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.858.893/0001-43 *VENCEDOR*	ANA J S GUIMARAES LTDA	R$ 6,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: ÓLEO DIESEL COMUM

Preço Estimado: R$ 6,6 (Lim) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,63

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Litros	ÓLEO DIESEL COMUM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA
Descrição: **ÓLEO DIESEL COMUM** - ÓLEO DIESEL COMUM

Data: 29/10/2024 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06222616000193-1-000023/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 81.675
Unidade: LITRO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.367.505/0001-12 *VENCEDOR*	POSTO DE COMBUSTIVEIS HC LTDA	R$ 6,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA
Descrição: **ÓLEO DIESEL COMUM** - ÓLEO DIESEL COMUM

Data: 29/10/2024 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06222616000193-1-000023/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 27.225
Unidade: LITRO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.367.505/0001-12	POSTO DE COMBUSTIVEIS HC LTDA	R$ 6,55

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE APICUM-ACU

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de combustivel para as Secretarias Municipais de Administração e Educação do município de Apicum Açu/MA

Descrição: **Óleo diesel Filtrado Comum S500, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP nº 006/2001.** - Óleo diesel Filtrado Comum S500, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP nº 006/2001.

Data: 11/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612531000106-1-000023/2024
Lote/Item: 1/4768414
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 51.910
Unidade: Litros
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.399.095/0002-13	POSTO SAO SEBASTIAO LTDA	R$ 6,80

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: ÓLEO DIESEL S10

Preço Estimado: R$ 6,80 cada | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,80 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,80

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Litros	ÓLEO DIESEL S10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO / 1578 - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Descrição: **Óleo Diesel S10, Utilização Automotiva.** - Óleo Diesel S10, Utilização Automotiva.

Data: 27/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612338000167-1-000010/2024
Lote/Item: 1/5011949
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 270.000
Unidade: LT
UF: MA

7025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 23
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.609.051/0001-79 *VENCEDOR*	SAO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 6,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BACURI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO) E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIO E LOCADOS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BACURI/MA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Descrição: **Combustivel tipo óleo diesel S10 automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes no regulamento técnico ANP nº 0062001.** - Combustivel tipo óleo diesel S10 automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes no regulamento técnico ANP nº 0062001.

Data: 18/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06151419000120-1-000006/2024
Lote/Item: 1/4957701
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 86.000
Unidade: LTS
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.399.095/0001-32 *VENCEDOR*	POSTO SAO SEBASTIAO LTDA	R$ 6,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Bacuri	AV PRESIDENTE KENNEDY, SN	(98) 3222-8200

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LORETO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento continuo de combustíveis (óleo diesel S500, S10, Gasolina), de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos.

Descrição: **COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº06/2001.** - COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº06/2001.

Data: 24/01/2024 10:38
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06229538000159-1-000001/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 15/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 108.000
Unidade: Litro
UF: MA

2025.0067-01.03.
PROCESSO Nº 7C03/2025
FOLHA: 29
GUERRA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.234.381/0003-47	L R COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 6,70

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

2025 0007 02.03
PROCESSO Nº 5.083/2025
FOLHA: 25

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

***Data:** 22/01/2025 15:56:46*
Acessar a fonte aqui

PROCESSO: 2025.0067.01.03

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento a solicitação do planejamento e considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal Nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido, dentre os quais podemos destacar:

a) A pesquisa de preços que fundamenta a estimativa de custos desta contratação foi realizada exclusivamente por meio do Banco de Preços, plataforma oficial amplamente utilizada pela Administração Pública para levantamento de valores praticados em contratações similares.

A utilização dessa ferramenta assegura transparência, padronização e confiabilidade das informações, permitindo a adequada formação do preço de referência, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Face o exposto, identificamos o Valor Estimado em **R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais)** segue Relatório do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 22 de Janeiro de 2025

ANDREZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria nº035/2025-GP

A
Ilma. Sr.ª Gleiciane Martins Fonseca
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03

DESPACHO

Ante a Pesquisa de Mercado, encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior APROVAÇÃO do mesmo pela Secretária Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA.

Presidente Sarney /MA, 24 de janeiro de 2025.

Amanda Santos Chagas.
Amanda Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 0.2025/GP.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A pretensa aquisição tem como fundamento o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021 bem como, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025**, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no Município de Presidente Sarney do Maranhão e autoriza a realização de contratações emergenciais;

2.2 A forma de contratação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Justifica-se pela necessidade manter os trabalhos das diversas secretariais e órgãos produtivos da administração Municipal, sejam veículos constantes da frota própria e/ou locada da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações voltadas a população de Presidente Sarney.

3.2 A necessidade da contratação se dá em razão da iminência de desabastecimento, situação que comprometeria a execução das atividades administrativas e operacionais, incluindo o transporte de servidores, atendimento a demandas institucionais, deslocamento para fiscalizações e outras atividades indispensáveis ao funcionamento do órgão.

3.3 Salienta-se ainda que o fornecimento de combustíveis é essencial e indispensável para o bom funcionamento das diversas Secretarias, proporcionando condições mínimas essenciais para o seguimento dos trabalhos da Municipalidade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A solução proposta consiste na aquisição emergencial de combustível para garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos e equipamentos utilizados pelo Município. O fornecimento abrangerá todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o consumo

final, garantindo eficiência operacional e controle adequado do uso do combustível.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A especificação da demanda prevista neste Termo de Referência deverá cumprir as especificações exigidas, devendo observar as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

I) **Atendimento a Critérios de Sustentabilidade:** O fornecedor deve compulsoriamente ofertar produto que possua certificação que ateste a produção sustentável do insumo, a fim de garantir que a execução contratual seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
II) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve ser capaz de atender às demandas do Município, que podem variar ao longo da execução, devendo ter a capacidade de entregar as quantidades exigidas de forma imediata, sem a definição de consumação máxima ou mínima.
III) **Qualidade do Produto:** Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade conforme delineado neste Termo de Referência, adequado a cada caso.
IV) **Preço:** O fornecedor deve oferecer um preço de acordo com a realidade de mercado, conforme levantamento mercadológico realizado para definição do preço máximo referencial constante neste Termo de Referência, devendo considerar tanto o custo unitário do produto quanto os custos de entrega na avaliação do preço.
V) **Execução:** O fornecedor deve ser capaz de executar de forma eficiente o objeto pleiteado, diretamente em suas instalações, cujo fornecimento deverá ser realizado de forma imediata diretamente no veículo/equipamento da Municipalidade.

5.1.1. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes neste Termo de Referência;

5.1.2. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

5.1.3. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com a proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

5.1.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 10 (dez) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços;

5.1.5. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

5.1.6. O pagamento será efetuado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados do recebimento

definitivo do objeto.

5.2 Quanto a Sustentabilidade:

5.2.1 A adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de combustíveis é fundamental para reduzir o impacto ambiental e promover a responsabilidade socioambiental. A seguir, detalhamos alguns dos principais critérios que podem ser considerados:

5.2.2 Tipo de Combustível: Os combustíveis devem compulsoriamente atender as normas da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e às normas técnicas vigentes, a fim de propiciar a menor emissão de gases de efeito estufa (GEE).

5.2.3 Certificações de Sustentabilidade: O fornecedor deve atender as certificações de sustentabilidade reconhecidas no que se refere à comercialização de combustíveis.

5.3. Quanto da Exigência de Amostras:

5.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei Federal Nº 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato, desde que previsto neste Termo de Referência e justificada a necessidade de sua apresentação;

5.3.2. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em 24h (vinte e quatro), contados da convocação da empresa vencedora por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação;

5.3.3. As amostras solicitada e mencionada no item anterior serão analisadas por servidor indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas;

5.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3.6. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número da Dispensa, o CNPJ e a Razão Social da empresa vencedora, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

5.3.7. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

5.3.8. Caso as amostras não sejam recebidas no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

5.3.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pela empresa vencedora serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

5.3.10. Após a homologação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostras, será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

5.3.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima será presumida como renúncia da respectiva empresa ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem gerar a mencionada empresa direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;

5.3.12. A empresa vencedora que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificada e a subsequente convocada;

5.3.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

5.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

a. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente será (ão) pago (s) fornecedor (es) que entregar (em) o (s) item (ns) efetivamente e em conformidade com o solicitado;

b. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e restrição ao caráter competitivo do certame.

5.5. Quanto a Subcontratação:

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários, repassadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município:

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	GASOLINA COMUM	LTS	20.000
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	10.000

03	ÓLEO DIESEL S10	LTS	20.000
TOTAL			

6.2. As demais especificações técnicas estão previstas especialmente no item 05 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições contidas ao longo deste documento.

7. DO VALOR ESTIMADO:

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	20.000	R$ 6,75	R$ 135.000,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	10.000	R$ 6,63	R$ 66.300,00
03	ÓLEO DIESEL S10	LTS	20.000	R$ 6,80	R$ 136.000,00
TOTAL					**R$ 337.300,00**

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais), conforme pesquisa de preços realizada em Banco de Preços, cuja justificativa de preços se encontra amoldada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.

7.2. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta licitação, deverá ser informada mediante Despacho ao Setor de Contabilidade.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global.

10. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

10.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global;

10.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;
10.1.3. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes do ANEXO I do presente deste Termo de Referência;
10.1.4. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no Aviso de Dispensa de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação constante neste Termo de Referência;
10.1.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal N° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
10.1.8. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
10.1.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
10.1.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
10.1.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;
10.1.12. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
10.1.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);
10.1.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já

apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

10.1.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

10.1.17. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.1.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

10.1.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

10.1.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação;

10.1.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

10.1.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.2. Exigências de Habilitação:

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1. Habilitação jurídica:

a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;

f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P/CAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021;

j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);

k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão – Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);

b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da

sociedade;

e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme nos disposto Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal N° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação;

m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
n. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

10.2.1.4. Qualificação Técnica:

a. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;
b. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
c. Apresentar Alvará de Funcionamento vigente, contendo as atividades autorizadas a funcionar pelo Município.
d. Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer atividade de revenda de combustíveis no varejo.
e. Certificado de aprovação C.A. (Combate a incêndios), emitido pelo corpo de bombeiros do respectivo ente federativo domicílio da licitante;
f. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo 03 (tres) fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/2021;

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

11.1. Do Prazo de Entrega:

11.1.1. Ante a natureza do objeto e especificidade da execução, o fornecimento deverá ser realizado de forma imediata, no **PRAZO MÁXIMO DE 24hs (VINTE E QUATRO) HORAS,** no posto de abastecimento do fornecedor, diretamente no veículo/equipamento a ser abastecido, contados da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;

11.1.2. Ante a natureza do objeto e especificidade da execução, o fornecimento dos

combustíveis deverá ser realizado em postos de combustíveis localizados no Município de Presidente Sarney-MA ou em um raio máximo de 50 (cinquenta) KM da sede Municipal, haja vista que estabelecimentos com distâncias acima desse parâmetro, em deferência ao princípio da economicidade, tornam economicamente inviáveis a execução.

11.1.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

11.1.4. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Presidente Sarney/MA;

11.1.5. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

11.1.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48hs (quarenta e oito) após a data do pedido;

11.1.7. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

11.2. O abastecimento poderá ocorrer por meio de:

11.2.1. Abastecimento direto nos veículos da frota em postos credenciados pelo fornecedor dentro da sede do Município de Presidente Sarney ou em um raio máximo de 50 (cinquenta) KM da sede municipal.

11.2.2. Fornecimento a granel, com entrega no local indicado pela Administração, caso haja infraestrutura adequada para armazenamento.

11.2.3. O fornecedor deverá garantir que o combustível entregue esteja em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sem adulterações ou impurezas.

11.3. Da Forma de Entrega do Produto:

11.4. O fornecedor deverá estar em condições de fornecer o combustível em qualquer dia da semana e horário em sua sede. Os veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

12. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

12.1. O combustível fornecido deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como demais normas vigentes aplicáveis.

12.2. O produto deverá ser livre de impurezas, adulterações ou qualquer substância que comprometa a eficiência dos veículos e equipamentos abastecidos.

12.3. A contratada se responsabiliza integralmente pela qualidade do combustível fornecido, respondendo por eventuais danos causados à frota da Administração Pública em decorrência de adulteração, contaminação ou fornecimento de produto fora das especificações normativas.

12.4. Caso seja identificada qualquer irregularidade na qualidade do combustível, a Administração notificará a contratada, que deverá providenciar a substituição imediata do produto sem custos adicionais, além das penalidades cabíveis.

12.5. A contratada deverá garantir o ressarcimento de eventuais prejuízos causados por falhas na qualidade do combustível, incluindo danos a veículos, equipamentos ou custos com manutenções corretivas decorrentes do uso do produto defeituoso.

13. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1. O prazo da vigência da referente contratação será até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

14.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

14.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

14.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

14.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3;

14.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

14.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = (6/100) \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

15.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

15.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

15.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

15.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

15.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

16.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da

legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas do fato, ou materiais da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

16.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

17.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

17.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

17.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

17.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

17.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

17.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

17.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

17.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

17.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

17.16. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação,

ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

17.17. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

17.19. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

17.20. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

18. SANÇÕES:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Como o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

19.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

19.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ___/____/2025.

Gleiciane Martins Fonseca

Gleiciane Martins Fonseca
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 044/2025 - GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Presidente Sarney/MA, ___ de _____ de 2025.

Amanda Santos Chagas

Amanda Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025-GP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2025
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

A
Prefeitura de Presidente Sarney/MA
Assunto: Proposta de Preços Referente a Dispensa Emergencial de Licitação Nº ____/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R$	
					UNIT. R$	TOTAL R$

Nossa proposta tem preço total de R$.....(valor numérico e por extenso)
Prazo de Pagamento:
Prazo de entrega:
Validade da Proposta:

A Srª Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

Presidente Sarney- MA, 27 de Janeiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Dispensa Emergencial Eletrônica data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

Ressalvamos que, o custo total da prestação do fornecimento de combustíveis, importa em valor global de R$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais). contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2025, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas.

Amanda Santos Chagas

Amanda Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 002/2025 – GP

PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 003.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 80
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ N°: 01.613.745-0001-99

A
Srª Amanda Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde.

Presidente Sarney- MA, 28 de janeiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente a CONTRATAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a reside CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

.

Presidente Sarney/MA, 28 de janeiro de 2025.

Amanda Santos Chagas.

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 002/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISP. EMERGENCIAL Nº 003.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 52
ASS:

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Ao
Ilmo. Srº Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação Emergencial Eletrônica, para Contratação De Aquisição De Combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) Para Atender As Necessidades Da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município De Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

Presidente Sarney/MA, 28 de janeiro de 2025.

Amanda Santos Chagas

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 002/2025-GP

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa,** Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:
- Processo Administrativo Nº 2025.0067.01.03.
- Dispensa de Licitação Nº 003/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação De Aquisição De Combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Presidente Sarney/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto ao BANCO DE PREÇOS, no valor global de R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais)

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).

1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

Presidente Sarney - MA, em 29 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 003.2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação através de Dispensa Eletrônica de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 04/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 30 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025-GP

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 56
RUBRICA

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0066.01.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso **VIII** da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. **Limite para apresentação de proposta de preços: 05/02/2025.** A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 31 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso **VIII** da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. **Limite para apresentação de proposta de preços: 05/02/2025.** A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 31 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso **VIII** da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 05/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Do-

Carimbo de tempo: 31/01/2025 11:01:51 Página 1 de 3

2025 0067.01.03
PROCESSO Nº 031/2025
FOLHA: 57
RUBRICA

cumentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 31 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

Carimbo da Tempo : 31/01/2025 21:00:51 Página 2 de 3

2025 0067 01-03
PROCESSO Nº 021/2025
FOLHA: 59
RUBRICA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 31/01/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade compradora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000002/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 337.300,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.	1	R$ 337.300,00	R$ 337.300,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº TJ 03120025
FOLHA: 60
RUBRICA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº TC 031/2025
FOLHA: 01
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 62
ASS: _____

DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. CNPJ Nº 15.057.419/0001-57	Enviado via e-mail	05/02/2025

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 03
ASS:

RELATÓRIO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

No dia 05 de fevereiro de 2025 as 10h00min (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o Agente de Contratação o Srº Victor Rabelo Corrêa, Presidente de Contratação Srª Gabrielle Plácido Obregon e a equipe de apoio composta por: André Braga Bonilha de Sousa, Suele Melo Silva, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com e entregues na CPL do Município, conforme previsto no aviso de Dispensa Emergencial Eletrônica Nº 003/2025, amparado na Lei Federal Nº 14.133/2021, para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA,

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a sessão de abertura ocorrida em 04/02/2025, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes que foram depositadas no e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com , foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mails recebidos, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa:
   AUTO POSTO UBIRATAN - CNPJ Nº 15.057.419/0001-57.

2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa AUTO POSTO UBIRATAN – CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, apresentou proposta de preço no valor R$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais) conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	AUTO POSTO UBIRATAN CNPJ Nº 15.057.419/0001-57	R$ 329.200,00

3. Em ato continuo o presidente da comissão de contratação passou para análise da Documentação para Habilitação da empresa AUTO POSTO UBIRATAN - CNPJ Nº 15.057.419/0001-57.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 64
ASS:

4. Após analise pelo presidente da comissão de contratação da Documentação para Habilitação da empresa AUTO POSTO UBIRATAN - CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a AUTO POSTO UBIRATAN - CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11h00min (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Gabrielle Plácido Obregon
Presidente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

André Braga Bonilha de Sousa
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Suele Melo Silva
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025

AUTO POSTO Ubiratan

CNPJ: 15.057.419/0001-57

9025.0067.01.03
PROCESSO Nº 11.03/2025
FOLHA: 65
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE DISTANCIA

A
Prefeitura de Presidente Sarney/MA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **AUTO POSTO UBIRATAN LTDA**		
NOME FANTASIA: **AUTO POSTO UBIRATAN**		
CNPJ:**15.057.419/0001-57**	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: AV GABRIEL PINHO	CEP: 65.200-000	MUNICÍPIO: PINHEIRO UF:MA
TELEFONE: (98) 98869-9580		EMAIL: ubiratanferreira_@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: UBIRATAN FERREIRA MORAES		
RG:000006406693-2	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 586.080.013-49
ENDEREÇO: AV GABRIEL PINHO	CEP:65.200-000	MUNICÍPIO: PINHEIRO
TELEFONES: (98) 98869-9580		EMAIL: ubiratanferreira_@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: NORDESTE 004	AGÊNCIA: 195	C/C: 80.925-4

DECLARAÇÃO: DECLARA DE QUE O POSTO UBIRATAN SE ENCONTRA NUM RAIO DE ATÉ 50 KM DE DISTANCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Pinheiro/MA 04 de fevereiro de 2025

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ:**15.057.419/0001-57**
UBIRATAN FERREIRA MORAES

UBIRATAN FERREIRA MORAES:58608001349

Assinado de forma digital por UBIRATAN FERREIRA MORAES:58608001349
Dados: 2025.02.04 12:01:49 -03'00'

AUTO POSTO Ubiratan

CNPJ: 15.057.419/0001-57

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 06
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2025.0067.01.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

A
Prefeitura de Presidente Sarney/MA
Assunto: Proposta de Preços Referente a Dispensa de Licitação n°. 003/2025

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **AUTO POSTO UBIRATAN LTDA**		
NOME FANTASIA: **AUTO POSTO UBIRATAN**		
CNPJ:**15.057.419/0001-57**	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: AV GABRIEL PINHO	CEP: 65.200-000	MUNICÍPIO: PINHEIRO UF:MA
TELEFONE: (98) 98869-9580		EMAIL: ubiratanferreira_@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: UBIRATAN FERREIRA MORAES		
RG:000006406693-2	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 586.080.013-49
ENDEREÇO: AV GABRIEL PINHO	CEP:65.200-000	MUNICÍPIO: PINHEIRO
TELEFONES: (98) 98869-9580		EMAIL: ubiratanferreira_@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: NORDESTE 004	AGÊNCIA: 195	C/C: 80.925-4

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	LTS	20.000	R$ 6,48	R$ 129.600,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	10.000	R$ 6,60	R$ 66.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	20.000	R$ 6,68	R$ 133.600,00
TOTAL					**R$ 329.200,00**

Nossa proposta tem preço total de R$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais)
Prazo de Pagamento: Conforme ordem
Prazo de entrega: Conforme ordem de fornecimento
Validade da Proposta: 60 dias

UBIRATAN FERREIRA MORAES:58608001349
Assinado de forma digital por UBIRATAN FERREIRA MORAES:58608001349
Dados: 2025.02.04 12:02:15 -03'00'

Pinheiro/MA 04 de fevereiro de 2025

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ:**15.057.419/0001-57**
UBIRATAN FERREIRA MORAES

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 06/03/2025
FOLHA: 61
PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.057.419/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/02/2012

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO UBIRATAN

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GABRIEL PINHO

NÚMERO
20

COMPLEMENTO
****

CEP
65.200-000

BAIRRO/DISTRITO
PACAS

MUNICÍPIO
PINHEIRO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 3381-1721/ (98) 3381-2484

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **17:45:33** (data e hora de Brasília).

2025.0067.01-03
PROCESSO Nº TC 03/2025
FOLHA: 68
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
15.057.419/0001-57
NOME EMPRESARIAL:
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
UBIRATAN FERREIRA MORAES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/10/2024** às **10:27** (data e hora de Brasília).

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº TC 03/2025
FOLHA: 69
RUBRICA

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AUTO POSTO UBIRATAN LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2500042461

NIRE 21600115728
CNPJ 15.057.419/0001-57

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida GABRIEL PINTO, Nº 20, xxxxx, PACAS - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20241610729	26/12/2024	BALANCO
223	20241591457	18/12/2024	BALANCO
904	T2160011572	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	21600115728	25/06/2019	TRANSFORMACAO
002	21600115728	25/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190341637	16/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120108925	15/02/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200774830	15/02/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2025, às 09:00:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NJAFWHAQ**.

MAC2500042461

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 67/2025
FOLHA: 10
RUBRICA

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Protocolo: MAC2500036220

NIRE : 21600115728
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600115728	15.057.419/0001-57	15/02/2012	06/02/2012

Endereço Completo
Avenida GABRIEL PINTO, Nº 20, PACAS - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Objeto Social
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
UBIRATAN FERREIRA MORAES	586.080.013-49	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
UBIRATAN FERREIRA MORAES	586.080.013-49	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
26/12/2024	20241610729	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2025, às 15:43:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XSG55CUA**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2025.0067.02.03
PROCESSO Nº 031/2025
FOLHA: 01
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PAF nº 0000016/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – PROVISÓRIO

VALIDADE: 60 DIAS

NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

CPF/CNPJ
15.057.419/0001-57

NOME DE FANTASIA
AUTO POSTO UBIRATAN

REGISTRO NA JUCEMA: **NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO
AV GABRIEL PINHO 20, PACAS, 65200-000 PINHEIRO - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pinheiro, por intermédio deste órgão, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento Provisório à empresa acima identificada, em conformidade com as disposições da legislação municipal aplicável.

PINHEIRO - MA, 13 de Janeiro de 2025

Secretário de Administração e Finanças

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "AUTO POSTO UBIRATAN LTDA"

2023.0067.01.03
PROCESSO Nº 67/2023
FOLHA: 12
RUBRICA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade empresaria para EIRELI, **UBIRATAN FERREIRA MORAES**; brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro - MA, nascido em 21/10/1973, empresário, CPF nº. 586.080.013-49, portador do RG nº. 6406693-2 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua André Lopes de Sousa, nº 42, Alcântara, CEP: 65200-000, Pinheiro, estado do Maranhão, CEP: nº 65.200–000, proprietário da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, com sede localizada na cidade de Pinheiro, estado do Maranhão, na Avenida Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, na cidade de Pinheiro, estado do Maranhão, CEP nº. 65.200–000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200774830 por despacho em 15/02/2012, devidamente inscrita no CNPJ 15.057.419/0001-57, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com aumento de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do País, a vista, neste ato, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade empresaria para EIRELI, **UBIRATAN FERREIRA MORAES**, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro - MA, nascido em 21/10/1973, empresário, CPF nº. 586.080.013-49, RG nº. 6406693-2 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua André Lopes de Sousa, nº 42, Alcântara, na cidade de Pinheiro, estado do Maranhão, CEP: nº 65200-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02, Lei nº 12.441/2011, e pelas seguintes clausulas e condições, a saber:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 16:18 SOB Nº 21600115728.
PROTOCOLO: 190399929 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902868458. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 2025
FOLHA: 013
RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial
A empresa girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI** e terá sua sede localizada na Avenida Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, CEP: 65200-000, na cidade de Pinheiro, estado do Maranhão.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, Sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social
Constituirá objeto da sociedade, a exploração do ramo de comercio e serviços, bem como:
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas conveniência;
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA TERCEIRA – do Capital Social
O capital social será representado pela importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, a vista, detido, em sua totalidade, pelo Titular **Ubiratan Ferreira Moraes.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – do Início de Atividade e Prazo de Duração
A Empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Administração
A administração da empresa será exercida por seu Titular **Ubiratan Ferreira Moraes,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – Encerramento do Exercício Social
Ao término do exercício social, coincide com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou as perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 16:18 SOB Nº 21600115728.
PROTOCOLO: 190399929 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902868458. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 10.031/2025
FOLHA: 3ª
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Continuação da empresa
Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – Desimpedimento do Titular Administrador
O Titular-Administrador **Ubiratan Ferreira Moraes** declara, sob as apenas da lei:
a) Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; b) Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro - MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via para que valha na melhor forma de direito será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pinheiro - Ma, 16 de Maio de 2019.

Selo de Fiscalização
Reconhecimento de Firma - Financeiro
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
00000529106

19 JUN. 2019

UBIRATAN FERREIRA MORAES
Titular - Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SINTEGRA/ICMS

PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 38
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.057.419/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.378376-3

Razão Social: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GABRIEL PINHO

Número: 20 **Complemento:**

Bairro: PACAS

Município: PINHEIRO **UF:** MA

CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 33811721

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/06/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE s):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/10/2024

Número da Consulta:

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 15.031/2025
FOLHA: 76
PREFEITURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ: 15.057.419/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:33 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.
Código de controle da certidão: **2FD6.D7D2.BE39.F743**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 1037/2025
FOLHA: 77
RUBRICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.057.419/0001-57
Razão Social: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
Endereço: AV GABRIEL PINHO 20 / PACAS / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011605545053762979

Informação obtida em 21/01/2025 10:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 0067/2025
FOLHA Página 1 de 2
JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.057.419/0001-57
Certidão nº: 73938700/2024
Expedição: 24/10/2024, às 10:33:53
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO UBIRATAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.057.419/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2025.0061.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 79
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023873/25 **Data da** 21/01/2025 10:28:12

Inscrição Estadual: 123783763 **CPF/CNPJ:** 15057419000157

Razão Social: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Endereço: AVE GABRIEL PINHO, 20 CEP: 65200000 - PACAS

Telefone: (98)33811721 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 103/2025
FOLHA: 80
SUSEFICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005205/25 **Data da** 21/01/2025 10:29:27

Inscrição Estadual: 123783763 **CPF/CNPJ:** 15057419000157

Razão Social: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Endereço: AVE GABRIEL PINHO, 20 CEP: 65200000 - PACAS

Telefone: (98)33811721 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PC JOSÉ SARNEY - AV. GETÚLIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06200745000180

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 12/03/2025
FOLHA: 31
AUTÊNTICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de PINHEIRO, a requerimento da pessoa interessada AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000304212** Inscrição Municipal: **1101295337**

Contribuinte: **AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI** CPF/CNPJ: **15057419000157**

Nome Fantasia: **AUTO POSTO UBIRATAN**

Endereço: **AV. GABRIEL PINHO, 20** Complem:

Bairro: **PACAS** CEP: **65200000**

Cidade: **PINHEIRO - MA**

Inscrição Est.: Data de Abertura: **15/02/2012**

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Transporte rodoviário de produtos perigosos

Emissão: **13/11/2024 11:25:25** Validade: **11/02/2025** Usuário: **JOAO**

Número/Controle da Certidão: **7C76DED4DBBE1894**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PC JOSÉ SARNEY - AV. GETÚLIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06200745000180

2025 ODAT - 01.03
PROCESSO Nº 1.036/2025
FOLHA: 02
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PINHEIRO, a requerimento da pessoa interessada AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000304212**	Inscrição Municipal:	**1101295337**
Contribuinte:	**AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI**	CPF/CNPJ:	**15057419000157**
Nome Fantasia:	**AUTO POSTO UBIRATAN**		
Endereço:	**AV. GABRIEL PINHO, 20**	Complem:	
Bairro:	**PACAS**	CEP:	**65200000**
Cidade:	**PINHEIRO - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**15/02/2012**
Atividade:	**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de produtos perigosos**		

Emissão: **13/11/2024 11:25:46** Validade: **11/02/2025** Usuário: **JOAO**

Número/Controle da Certidão: **2CB9476BAAE205E0**

2025.006.01.03
PROCESSO Nº: 0312025
FOLHA: 83
QUÉRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 162025
Código de validação: 21AE64F5E7

Número da guia: 25055501002022772.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **AUTO POSTO UBIRATAN LTDA nome fantasia AUTO POSTO UBIRATAN,** inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, localizada à AV GABRIEL PINHO, 20, PACAS, PINHEIRO / MA CEP: 65.200-000. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 20 de janeiro de 2025. Eu, Pollyanna Leite Lima, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:
1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas Themis PG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA

POLLYANNA LEITE LIMA
Função Gratificada Especial
2ª Vara da Comarca de Pinheiro
Matrícula 161786

Documento assinado. PINHEIRO, 20/01/2025 17:23 (POLLYANNA LEITE LIMA)

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 84
SECRETARIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000006406693-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2015

NOME UBIRATAN FERREIRA MORAES

FILIAÇÃO
ELGIMAR PEIXOTO MORAES E MARIA RITA FERREIRA MORAES

NATURALIDADE
PINHEIRO - MA

DATA DE NASCIMENTO
21/10/1973

DOC ORIGEM
NASC. N.46479 FLS.79 LIV.110

CPF
586080013-49

SÃO LUÍS-MA
P-232

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2025 - Doc - Fl. 03
PROCESSO Nº 16.03.2025
FOLHA: 85
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	220.298,71 D
1.01	Ativo Circulante	220.298,71 D
1.01.01	Disponibilidades	215.052,71 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	215.052,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	215.052,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	215.052,71 D
1.01.15	Estoques	5.246,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	5.246,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	5.246,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	5.246,00 D
Total Ativo		220.298,71 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 220.298,71 (Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos) .

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Continua...

2025 0067.01.03
PROCESSO Nº TC 031/2025
FOLHA: 80
SUPRIPA

Balanço Patrimonial

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57 Fortes Contábil
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	220.298,71 C
2.01	Passivo Circulante	17.839,56 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	17.839,56 C
2.01.01.01	Fornecedores	10.773,50 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	10.773,50 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	10.773,50 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.066,06 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.780,35 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.257,69 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	366,08 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.156,58 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.285,71 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	803,57 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	482,14 C
2.07	Patrimônio Líquido	202.459,15 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.459,15 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.459,15 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.071,43 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	4.071,43 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuizos Acumulados	1.612,28 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuizos Acumulados	1.612,28 D
Total Passivo		220.298,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 220.298,71 (Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos) .

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Fim

2025 0067 01 03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 57
RUBRICA

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.160.914,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.160.914,05
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.160.914,05
(=) 030	Receita Líquida	3.160.914,05
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.852.419,50
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.852.419,50
(=) 060	Lucro Bruto	308.494,55
(-) 070	Despesas Operacionais	304.749,69
070.01	Despesas Administrativas	304.749,69
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.744,86
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.744,86
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	482,14
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	482,14
(-) 170	Imposto de Renda	803,57
170.01	Imposto de Renda	803,57
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.459,15

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Fim

2025 0067.01.03
PROCESSO Nº TC 03/2025
FOLHA: 88
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
ILG	Indice de Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(220.298,71 + 0,00)/(17.839,56 + 0,00)		12,35
	Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros que a empresa dispõe.		
ISG	Indice de Solvencia Geral	c1/(c201+c20301)	
	220.298,71 /(17.839,56 + 0,00)		12,35
	Quanto a empresa possui em Ativos totais para pagamento total de suas dívidas.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	220.298,71 / 17.839,56		12,35
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	215.052,71 / 17.839,56		12,05
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Fim

2023.0067.02.03
PROCESSO Nº 03/2023
FOLHA: 89
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Nota 1 - Contexto Operacional
A empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.057.419/0001-57, constituída em 15/02/2012,tributada pelo Lucro Real, com ramo de atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de produtos perigosos;Com sede no municipio de Pinheiro-MA, AV GABRIEL PINHO, nº 20, PACAS, CEP: 65.200-000.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n 10.406/2002 e do ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, além dos principios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Política Contábil
As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC ITG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 4 - Práticas Contábeis

4.1 - Disponibilidades
Incluem dinheiro em caixa, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

4.2 - Estoques
Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

4.3 - Imposto de Renda e Contribuição Social
O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável trimestral excedente a R$60.000,00. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Divisão do Capital Social
O Capital Social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:UBIRATAN FERREIRA MORAES - 50% de participação nas quotas de capital, ELGIMAR PEIXOTO MORAES NETO - 50% de participação nas quotas de capital.

5.2 - Ajustes de exercícios anteriores
A empresa não efetuou ajuste de exercícios anteriores.

5.3 - Resultado do Exercício
O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 1.282/10, que dispõe sobre os Princípios de Contabilidade - (PC).

5.4 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5.5 - Impostos Federais
A empresa é Optante pelo Regime Tributário do Lucro Real, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.6 - Reconhecimento de Receitas

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Continua...

2025 - 1067 - 01 - 03
PROCESSO Nº TC 031/2025
FOLHA: 01
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Fortes Contábil

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias foram apresentadas na Demonstração do Resultado Liquidas dos tributos, bem como abatimentos.

Nota 6 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados.

Nota 7 - Propriedade para Investimento

A empresa não possui propriedades para investimentos.

Nota 8 - Declaração Explícita

A empresa declara explicitamente que esta em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Nota 9 - Outras Informações Relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

2025 0067 01.03
PROCESSO Nº T. 03/2025
FOLHA: 91
SUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024 10:49 SOB Nº 20241591457.
PROTOCOLO: 241591457 DE 18/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417860091. CNPJ DA SEDE: 15057419000157.
NIRE: 21600115728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2024.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

2025.067.01063
PROCESSO Nº 1063/2025
FOLHA: 92
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 231 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 231 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA GABRIEL PINTO, nº 20, bairro PACAS, CEP 65200-000, cidade Pinheiro, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.057.419/0001-57 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhao sob o nº 21600115728 por despacho de 15/02/2012.

Pinheiro-MA, 1 de Janeiro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

2025.0067.01-03
PROCESSO Nº IC 03/2025
FOLHA: 93
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 231 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 231 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA GABRIEL PINTO, nº 20, bairro PACAS, CEP 65200-000, cidade Pinheiro, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.057.419/0001-57 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhao sob o nº 21600115728 por despacho de 15/02/2012.

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

2025-0067-01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 014
SUPRIGA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 11:29 SOB Nº 20241602998.
PROTOCOLO: 241602998 DE 19/12/2024. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 67/2025
FOLHA: 015
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417946514 em 19/12/2024, protocolo 241602998. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
Número de Registro:	21600115728
CNPJ:	15057419000157
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES	MA011694/O9
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 11:30 SOB Nº 20241602998.
PROTOCOLO: 241602998 DE 19/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417946514. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS - 19/12/2024

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 0067/2025
FOLHA: 96
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, município Pinheiro, CNPJ nº 15.057.419/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21600115728.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/02/2012
Ato constitutivo: 21200774830

Pinheiro, 01/01/2022

HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011694/O9

UBIRATAN FERREIRA MORAES
Administrador, Sócio
CPF 586.080.013-49

2025.0067 01.03
PROCESSO Nº 16/03/2025
FOLHA: 97
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2022	114880 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/01/2022NFCE1	9.967,80
02/01/2022	114881 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/01/2022NFCE1	9.303,71
03/01/2022	114882 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/01/2022NFCE1	8.057,15
04/01/2022	114883 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/01/2022NFCE1	10.189,74
05/01/2022	114768 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000012080	58.950,00
05/01/2022	114769 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000012080	58.950,00
05/01/2022	114884 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/01/2022NFCE1	7.976,10
06/01/2022	114885 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/01/2022NFCE1	10.678,37
07/01/2022	114886 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES07/01/2022NFCE1	10.594,14
08/01/2022	114887 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/01/2022NFCE1	12.600,74
09/01/2022	114888 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/01/2022NFCE1	9.754,03
10/01/2022	114889 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/01/2022NFCE1	8.603,34
11/01/2022	114890 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/01/2022NFCE1	5.519,38
12/01/2022	114770 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000267288	60.292,00
12/01/2022	114771 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000267288	60.292,00
12/01/2022	114891 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/01/2022NFCE1	12.100,61
13/01/2022	114892 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/01/2022NFCE1	11.315,62
14/01/2022	114893 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/01/2022NFCE1	9.127,28
15/01/2022	114894 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/01/2022NFCE1	10.428,70
16/01/2022	114895 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/01/2022NFCE1	9.757,43
17/01/2022	114896 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/01/2022NFCE1	9.650,57
18/01/2022	114897 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/01/2022NFCE1	9.422,46
19/01/2022	114898 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/01/2022NFCE1	7.635,33
20/01/2022	114899 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/01/2022NFCE1	9.896,96
21/01/2022	114772 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000012651	59.600,00
21/01/2022	114773 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000012651	59.600,00
21/01/2022	114900 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES21/01/2022NFCE1	10.859,47
22/01/2022	114901 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/01/2022NFCE1	13.282,39
23/01/2022	114902 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/01/2022NFCE1	10.772,63
24/01/2022	114903 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/01/2022NFCE1	11.713,64
25/01/2022	114904 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/01/2022NFCE1	9.961,03
26/01/2022	114905 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	8.937,34

Continua...

2025.0067-01.03
PROCESSO Nº 27.03/2025
FOLHA: 08
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							NFCES26/01/2022NFCE1	
27/01/2022	114906 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/01/2022NFCE1	9.268,81
28/01/2022	114907 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/01/2022NFCE1	8.827,63
29/01/2022	114908 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES29/01/2022NFCE1	9.979,08
30/01/2022	114909 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES30/01/2022NFCE1	9.081,91
30/01/2022	115245 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	43.453,98
31/01/2022	114910 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES31/01/2022NFCE1	10.049,21
31/01/2022	115233 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
							Totais do mês de Janeiro:	707.662,58
01/02/2022	114911 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/02/2022NFCE1	9.388,25
02/02/2022	114912 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/02/2022NFCE1	9.934,35
03/02/2022	114913 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/02/2022NFCE1	8.666,26
04/02/2022	114774 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000013218	135.500,00
04/02/2022	114775 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000013218	135.500,00
04/02/2022	114914 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/02/2022NFCE1	9.665,00
05/02/2022	114915 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/02/2022NFCE1	10.267,97
06/02/2022	114916 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/02/2022NFCE1	8.286,16
07/02/2022	114917 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES07/02/2022NFCE1	12.021,10
08/02/2022	114918 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/02/2022NFCE1	8.235,77
09/02/2022	114919 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/02/2022NFCE1	8.327,87
10/02/2022	114920 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/02/2022NFCE1	8.276,66
11/02/2022	114921 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/02/2022NFCE1	10.182,00
12/02/2022	114922 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/02/2022NFCE1	10.131,76
13/02/2022	114923 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/02/2022NFCE1	8.291,11
14/02/2022	114924 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/02/2022NFCE1	10.165,77
15/02/2022	114776 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000013556	58.950,00
15/02/2022	114777 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000013556	58.950,00
15/02/2022	114925 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/02/2022NFCE1	8.656,58
16/02/2022	114926 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/02/2022NFCE1	8.905,04
17/02/2022	114927 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/02/2022NFCE1	10.281,93
18/02/2022	114928 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/02/2022NFCE1	10.195,19
19/02/2022	114929 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/02/2022NFCE1	12.745,57
20/02/2022	114930 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/02/2022NFCE1	10.691,68

Continua...

2023 . 0062 . 01.03
PROCESSO Nº 031/2025
FOLHA: 004
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
21/02/2022	114931 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES21/02/2022NFCE1	9.769,32
22/02/2022	114932 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/02/2022NFCE1	10.395,43
23/02/2022	114933 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/02/2022NFCE1	9.924,63
24/02/2022	114934 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/02/2022NFCE1	8.787,54
25/02/2022	114778 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000013905	58.400,00
25/02/2022	114779 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000013905	58.400,00
25/02/2022	114935 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/02/2022NFCE1	10.781,30
26/02/2022	114936 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/02/2022NFCE1	11.539,83
27/02/2022	114937 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/02/2022NFCE1	9.361,89
28/02/2022	114938 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/02/2022NFCE1	9.264,47
28/02/2022	115234 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.202,00
28/02/2022	115246 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	42.894,93
							Totais do mês de Fevereiro:	822.937,36
01/03/2022	114939 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/03/2022NFCE1	9.967,92
02/03/2022	114940 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/03/2022NFCE1	6.587,70
03/03/2022	114941 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/03/2022NFCE1	9.012,25
04/03/2022	114942 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/03/2022NFCE1	6.189,38
05/03/2022	114943 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/03/2022NFCE1	10.598,32
06/03/2022	114944 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/03/2022NFCE1	8.007,64
07/03/2022	114945 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES07/03/2022NFCE1	10.913,38
08/03/2022	114780 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000270190	59.001,00
08/03/2022	114781 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000270190	59.001,00
08/03/2022	114946 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/03/2022NFCE1	8.387,21
09/03/2022	114947 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/03/2022NFCE1	9.081,40
10/03/2022	114948 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/03/2022NFCE1	6.621,05
11/03/2022	114949 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/03/2022NFCE1	10.310,06
12/03/2022	114950 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/03/2022NFCE1	8.436,26
13/03/2022	114951 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/03/2022NFCE1	9.202,36
14/03/2022	114952 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/03/2022NFCE1	8.253,01
15/03/2022	114953 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/03/2022NFCE1	7.458,23
16/03/2022	114954 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/03/2022NFCE1	8.250,34
17/03/2022	114955 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/03/2022NFCE1	3.651,27
18/03/2022	114782 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF	160.300,00

Continua...

2025.0067.01.07
PROCESSO Nº 4-03/2025
FOLHA: 1000
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							000014647	
18/03/2022	114783 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000014647	160.300,00
18/03/2022	114956 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/03/2022NFCE1	6.737,41
19/03/2022	114957 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/03/2022NFCE1	7.191,96
20/03/2022	114958 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/03/2022NFCE1	7.166,08
21/03/2022	114959 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES21/03/2022NFCE1	9.792,74
22/03/2022	114960 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/03/2022NFCE1	6.795,73
23/03/2022	114961 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/03/2022NFCE1	7.479,61
24/03/2022	114962 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/03/2022NFCE1	8.552,73
25/03/2022	114963 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/03/2022NFCE1	8.715,04
26/03/2022	114964 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/03/2022NFCE1	9.865,60
27/03/2022	114965 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/03/2022NFCE1	6.906,99
28/03/2022	114966 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/03/2022NFCE1	8.694,49
28/03/2022	115235 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.202,00
29/03/2022	114967 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES29/03/2022NFCE1	6.813,89
30/03/2022	114968 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES30/03/2022NFCE1	9.024,31
30/03/2022	115247 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	59.384,90
30/03/2022	115257 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Custo das Mercadorias Vendidas	624.630,62
31/03/2022	114969 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES31/03/2022NFCE1	7.670,89
31/03/2022	115262 3.01.01.01.01.0005	0001	001				vlr encerramento	830.788,28
31/03/2022	115262 6.01	0001	001				vlr encerramento	145.733,81
31/03/2022	115262 6.01	0001	001				vlr encerramento	56.807,85
31/03/2022	115262 6.01	0001	001				vlr encerramento	3.616,00
31/03/2022	115262 6.01	0001	001				vlr encerramento	624.630,62
31/03/2022	115262			2.07.07.01.01.0002	0001	001	vlr encerramento	56.807,85
31/03/2022	115262			3.01.01.03.03.0001	0001	001	vlr encerramento	624.630,62
31/03/2022	115262			3.01.01.07.01.0042	0001	001	vlr encerramento	145.733,81
31/03/2022	115262			3.01.01.07.01.0061	0001	001	vlr encerramento	3.616,00
31/03/2022	115262			6.01	0001	001	vlr encerramento	830.788,28
								Totais do mês de Março: 3.037.731,33
01/04/2022	114970 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/04/2022NFCE1	18.260,57
02/04/2022	114971 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/04/2022NFCE1	8.575,86
03/04/2022	114972 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/04/2022NFCE1	7.316,12
04/04/2022	114973 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/04/2022NFCE1	8.599,33
05/04/2022	114974 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/04/2022NFCE1	7.972,09
06/04/2022	114784 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000015336	63.800,00
06/04/2022	114785 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000015336	63.800,00
06/04/2022	114975 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/04/2022NFCE1	8.505,07
07/04/2022	114976 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	8.591,84

Continua...

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 2025.0067.01.03/2025
FOLHA: 101
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							NFCES07/04/2022NFCE1	
08/04/2022	114977 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	8.839,96
							NFCES08/04/2022NFCE1	
09/04/2022	114978 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	8.033,13
							NFCES09/04/2022NFCE1	
10/04/2022	114979 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	6.322,54
							NFCES10/04/2022NFCE1	
11/04/2022	114980 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	170,03
							NFCES11/04/2022NFCE1	
14/04/2022	114981 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	10.367,75
							NFCES14/04/2022NFCE1	
15/04/2022	114982 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	2.786,93
							NFCES15/04/2022NFCE1	
16/04/2022	114983 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	7.246,64
							NFCES16/04/2022NFCE1	
17/04/2022	114984 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	1.041,18
							NFCES17/04/2022NFCE1	
18/04/2022	114985 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	3.999,39
							NFCES18/04/2022NFCE1	
19/04/2022	114986 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	3.553,01
							NFCES19/04/2022NFCE1	
20/04/2022	114987 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	7.900,24
							NFCES20/04/2022NFCE1	
21/04/2022	114988 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	8.367,58
							NFCES21/04/2022NFCE1	
22/04/2022	114989 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	11.589,57
							NFCES22/04/2022NFCE1	
23/04/2022	114990 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	7.124,24
							NFCES23/04/2022NFCE1	
24/04/2022	114991 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	1.250,24
							NFCES24/04/2022NFCE1	
25/04/2022	114992 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	9.288,11
							NFCES25/04/2022NFCE1	
26/04/2022	114993 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	8.077,09
							NFCES26/04/2022NFCE1	
27/04/2022	114994 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	5.098,21
							NFCES27/04/2022NFCE1	
28/04/2022	114995 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	12.138,65
							NFCES28/04/2022NFCE1	
29/04/2022	114996 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	4.860,37
							NFCES29/04/2022NFCE1	
30/04/2022	114786 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000273102	65.571,00
30/04/2022	114787 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000273102	65.571,00
30/04/2022	114997 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	7.124,02
							NFCES30/04/2022NFCE1	
30/04/2022	115236 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
30/04/2022	115248 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	53.410,09
								Totais do mês de Abril:
								516.363,85
01/05/2022	114998 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	224,18
							NFCES01/05/2022NFCE1	
02/05/2022	114999 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	9.408,71
							NFCES02/05/2022NFCE1	
03/05/2022	115000 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	7.635,76
							NFCES03/05/2022NFCE1	
04/05/2022	115001 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	10.230,73
							NFCES04/05/2022NFCE1	
05/05/2022	115002 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	9.112,94
							NFCES05/05/2022NFCE1	
06/05/2022	115003 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	8.632,62
							NFCES06/05/2022NFCE1	
07/05/2022	115004 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	11.466,13
							NFCES07/05/2022NFCE1	
08/05/2022	115005 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	9.455,43

Continua...

2025.0067.01-03
PROCESSO Nº 11.031/2025
FOLHA: 1007
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							NFCES08/05/2022NFCE1	
09/05/2022	115006 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/05/2022NFCE1	8.393,36
10/05/2022	115007 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/05/2022NFCE1	9.042,71
11/05/2022	115008 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/05/2022NFCE1	10.061,86
12/05/2022	115009 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/05/2022NFCE1	7.960,66
13/05/2022	115010 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/05/2022NFCE1	9.366,62
14/05/2022	115011 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/05/2022NFCE1	9.244,14
15/05/2022	115012 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/05/2022NFCE1	7.565,33
16/05/2022	115013 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/05/2022NFCE1	9.274,59
17/05/2022	114788 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000016745	66.300,00
17/05/2022	114789 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000016745	66.300,00
17/05/2022	115014 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/05/2022NFCE1	10.282,75
18/05/2022	115015 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/05/2022NFCE1	8.946,50
19/05/2022	115016 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/05/2022NFCE1	14.409,71
20/05/2022	115017 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/05/2022NFCE1	9.371,77
21/05/2022	115018 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES21/05/2022NFCE1	10.703,56
22/05/2022	115019 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/05/2022NFCE1	7.216,33
23/05/2022	115020 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/05/2022NFCE1	7.725,45
24/05/2022	114790 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000016984	65.700,00
24/05/2022	114791 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000016984	65.700,00
24/05/2022	115021 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/05/2022NFCE1	8.381,71
25/05/2022	115022 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/05/2022NFCE1	9.058,02
26/05/2022	115023 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/05/2022NFCE1	11.932,77
27/05/2022	115024 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/05/2022NFCE1	10.166,27
28/05/2022	115025 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/05/2022NFCE1	9.269,01
29/05/2022	115026 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES29/05/2022NFCE1	8.359,73
30/05/2022	114792 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000017210	64.700,00
30/05/2022	114793 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000017210	64.700,00
30/05/2022	115027 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES30/05/2022NFCE1	10.076,47
30/05/2022	115237 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
30/05/2022	115249 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	59.473,23
31/05/2022	115028 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES31/05/2022NFCE1	11.877,75
							Totais do mês de Maio:	

Continua...

2023.0067 01.03
PROCESSO Nº 16.03.2023
FOLHA: 103
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								738.938,80
01/06/2022	115029 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/06/2022NFCE1	10.223,14
02/06/2022	114794 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000274949	32.946,00
02/06/2022	114795 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000274949	32.946,00
02/06/2022	115030 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/06/2022NFCE1	8.303,14
03/06/2022	115031 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/06/2022NFCE1	11.108,79
04/06/2022	115032 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/06/2022NFCE1	8.503,80
05/06/2022	115033 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/06/2022NFCE1	7.307,50
06/06/2022	115034 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/06/2022NFCE1	9.028,15
07/06/2022	115035 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES07/06/2022NFCE1	8.943,05
08/06/2022	115036 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/06/2022NFCE1	9.494,41
09/06/2022	115037 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/06/2022NFCE1	10.153,74
10/06/2022	115038 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/06/2022NFCE1	9.821,50
11/06/2022	114796 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000017693	65.350,00
11/06/2022	114797 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000017693	65.350,00
11/06/2022	115039 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/06/2022NFCE1	9.932,25
12/06/2022	115040 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/06/2022NFCE1	8.811,51
13/06/2022	115041 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/06/2022NFCE1	10.254,65
14/06/2022	115042 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/06/2022NFCE1	10.485,08
15/06/2022	115043 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/06/2022NFCE1	10.336,61
16/06/2022	115044 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/06/2022NFCE1	9.208,02
17/06/2022	114798 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000275696	32.872,50
17/06/2022	114799 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000275696	32.872,50
17/06/2022	115045 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/06/2022NFCE1	9.509,57
18/06/2022	115046 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/06/2022NFCE1	10.274,91
19/06/2022	115047 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/06/2022NFCE1	7.947,17
20/06/2022	115048 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/06/2022NFCE1	10.495,65
21/06/2022	115049 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES21/06/2022NFCE1	9.421,31
22/06/2022	115050 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/06/2022NFCE1	8.178,48
23/06/2022	115051 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/06/2022NFCE1	9.251,67
24/06/2022	114800 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000276086	65.516,00
24/06/2022	114801 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de	65.516,00

Continua...

905 - 0067.01.03
PROCESSO Nº TC 03/2023
FOLHA: 104
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							Combustibel conf n 000276086	
24/06/2022	115052 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/06/2022NFCE1	10.645,74
25/06/2022	115053 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/06/2022NFCE1	10.188,68
26/06/2022	115054 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/06/2022NFCE1	8.023,51
27/06/2022	115055 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/06/2022NFCE1	8.800,90
28/06/2022	115056 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/06/2022NFCE1	10.311,84
29/06/2022	115057 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES29/06/2022NFCE1	8.693,68
30/06/2022	115058 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES30/06/2022NFCE1	10.599,93
30/06/2022	115238 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
30/06/2022	115250 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	52.374,12
30/06/2022	115258 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Custo da mercadoria revendida	567.689,36
30/06/2022	115263 3.01.01.01.01.0005	0001	001				vlr encerramento	772.111,71
30/06/2022	115263 6.01	0001	001				vlr encerramento	165.257,44
30/06/2022	115263 6.01	0001	001				vlr encerramento	35.528,91
30/06/2022	115263 6.01	0001	001				vlr encerramento	3.636,00
30/06/2022	115263 6.01	0001	001				vlr encerramento	567.689,36
30/06/2022	115263			2.07.07.01.01.0002	0001	001	vlr encerramento	35.528,91
30/06/2022	115263			3.01.01.03.03.0001	0001	001	vlr encerramento	567.689,36
30/06/2022	115263			3.01.01.07.01.0042	0001	001	vlr encerramento	165.257,44
30/06/2022	115263			3.01.01.07.01.0061	0001	001	vlr encerramento	3.636,00
30/06/2022	115263			6.01	0001	001	vlr encerramento	772.111,71
								Totais do mês de Junho:
								2.843.126,28
01/07/2022	115059 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/07/2022NFCE1	12.154,70
02/07/2022	115060 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/07/2022NFCE1	10.893,14
03/07/2022	115061 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/07/2022NFCE1	7.909,89
04/07/2022	115062 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/07/2022NFCE1	10.034,92
05/07/2022	115063 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/07/2022NFCE1	8.322,75
06/07/2022	115064 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/07/2022NFCE1	7.668,11
07/07/2022	114802 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000276940	92.991,00
07/07/2022	114803 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000276940	92.991,00
07/07/2022	115065 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES07/07/2022NFCE1	8.946,74
08/07/2022	115066 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/07/2022NFCE1	12.941,35
09/07/2022	115067 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/07/2022NFCE1	11.150,62
10/07/2022	115068 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/07/2022NFCE1	6.536,23
11/07/2022	115069 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/07/2022NFCE1	9.770,01
12/07/2022	114804 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000277244	35.314,50
12/07/2022	114805 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000277244	35.314,50
12/07/2022	115070 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/07/2022NFCE1	9.237,14

Continua...

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 26/03/2025
FOLHA: 105
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/07/2022	115071 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/07/2022NFCE1	8.634,20
14/07/2022	115072 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/07/2022NFCE1	8.390,37
15/07/2022	115073 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/07/2022NFCE1	5.029,82
16/07/2022	114806 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000277502	28.552,00
16/07/2022	114807 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000277502	28.552,00
16/07/2022	115074 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/07/2022NFCE1	9.413,54
17/07/2022	115075 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/07/2022NFCE1	8.286,94
18/07/2022	115076 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/07/2022NFCE1	10.271,74
19/07/2022	115077 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/07/2022NFCE1	9.120,96
20/07/2022	115078 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/07/2022NFCE1	11.119,68
21/07/2022	114808 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000277879	25.152,00
21/07/2022	114809 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000277879	25.152,00
21/07/2022	115079 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES21/07/2022NFCE1	6.947,06
22/07/2022	115080 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/07/2022NFCE1	9.961,99
23/07/2022	115081 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/07/2022NFCE1	9.359,58
24/07/2022	115082 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/07/2022NFCE1	8.146,11
25/07/2022	115083 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/07/2022NFCE1	12.320,44
26/07/2022	114810 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000278101	24.812,50
26/07/2022	114811 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000278101	24.812,50
26/07/2022	114812 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000278164	24.787,50
26/07/2022	114813 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000278164	24.787,50
26/07/2022	115084 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/07/2022NFCE1	11.479,91
27/07/2022	115085 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/07/2022NFCE1	8.028,45
28/07/2022	115086 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/07/2022NFCE1	8.509,91
29/07/2022	115087 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES29/07/2022NFCE1	8.785,08
30/07/2022	115088 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES30/07/2022NFCE1	10.504,29
30/07/2022	115239 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
30/07/2022	115251 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	59.032,54
31/07/2022	115089 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES31/07/2022NFCE1	9.297,90
							Totais do mês de Julho:	**812.637,11**
01/08/2022	115090 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/08/2022NFCE1	7.003,87

Continua...

2025.0067.01.08
PROCESSO Nº TC 03102022
FOLHA: 106
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/08/2022	114816 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000019519	24.350,00
02/08/2022	114817 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000019519	24.350,00
02/08/2022	115091 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/08/2022NFCE1	12.161,31
03/08/2022	115092 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/08/2022NFCE1	8.719,68
04/08/2022	115093 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/08/2022NFCE1	9.189,00
05/08/2022	114818 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000278765	23.783,00
05/08/2022	114819 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000278765	23.783,00
05/08/2022	115094 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/08/2022NFCE1	8.300,19
06/08/2022	115095 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/08/2022NFCE1	12.914,32
07/08/2022	115096 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES07/08/2022NFCE1	8.527,55
08/08/2022	114820 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000278905	23.782,00
08/08/2022	114821 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000278905	23.782,00
08/08/2022	115097 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/08/2022NFCE1	9.106,28
09/08/2022	115098 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/08/2022NFCE1	8.631,84
10/08/2022	115099 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/08/2022NFCE1	8.296,39
11/08/2022	115100 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/08/2022NFCE1	11.681,16
12/08/2022	114822 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000279188	23.603,00
12/08/2022	114823 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000279188	23.603,00
12/08/2022	115101 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/08/2022NFCE1	9.037,37
13/08/2022	115102 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/08/2022NFCE1	9.463,18
14/08/2022	115103 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/08/2022NFCE1	7.697,25
15/08/2022	115104 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/08/2022NFCE1	8.309,13
16/08/2022	115105 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/08/2022NFCE1	8.541,61
17/08/2022	115106 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/08/2022NFCE1	9.838,27
18/08/2022	114824 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000279467	45.928,00
18/08/2022	114825 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000279467	45.928,00
18/08/2022	115107 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/08/2022NFCE1	7.079,03
19/08/2022	115108 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/08/2022NFCE1	8.897,85
20/08/2022	115109 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/08/2022NFCE1	9.283,84
21/08/2022	115110 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	38,00

Continua...

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 16/03/2025
FOLHA: 107
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							NFCES21/08/2022NFCE1	
22/08/2022	115111 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/08/2022NFCE1	9.705,98
23/08/2022	115112 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/08/2022NFCE1	9.595,58
24/08/2022	115113 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/08/2022NFCE1	8.081,34
25/08/2022	115114 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/08/2022NFCE1	7.524,02
26/08/2022	114826 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000020523	44.400,00
26/08/2022	114827 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000020523	44.400,00
26/08/2022	115115 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/08/2022NFCE1	8.732,37
27/08/2022	115116 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/08/2022NFCE1	8.367,75
28/08/2022	115117 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/08/2022NFCE1	6.799,04
29/08/2022	115118 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES29/08/2022NFCE1	4.565,16
30/08/2022	115119 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES30/08/2022NFCE1	7.828,31
30/08/2022	115240 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
30/08/2022	115252 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	50.098,19
31/08/2022	115120 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES31/08/2022NFCE1	8.600,97
							Totais do mês de Agosto:	**685.519,83**
01/09/2022	115121 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/09/2022NFCE1	8.074,51
02/09/2022	115122 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/09/2022NFCE1	9.484,48
03/09/2022	115123 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/09/2022NFCE1	10.184,13
04/09/2022	115124 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/09/2022NFCE1	7.504,88
05/09/2022	115125 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/09/2022NFCE1	9.395,20
06/09/2022	114866 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000280308	21.773,00
06/09/2022	114867 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000280308	21.773,00
06/09/2022	115126 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/09/2022NFCE1	10.296,85
07/09/2022	115127 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES07/09/2022NFCE1	7.997,32
08/09/2022	114868 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000280369	31.556,50
08/09/2022	114869 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000280369	31.556,50
08/09/2022	115128 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/09/2022NFCE1	8.562,04
09/09/2022	115129 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/09/2022NFCE1	4.149,11
10/09/2022	115130 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/09/2022NFCE1	11.728,81
11/09/2022	115131 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/09/2022NFCE1	17.624,52
12/09/2022	114870 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000280515	21.551,50

Continua...

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 031/2025
FOLHA: 108
PÚBLICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/09/2022	114871 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000280515	21.551,50
12/09/2022	115132 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/09/2022NFCE1	6.879,68
13/09/2022	115133 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/09/2022NFCE1	7.772,84
14/09/2022	115134 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/09/2022NFCE1	6.878,40
15/09/2022	115135 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/09/2022NFCE1	3.191,83
16/09/2022	114872 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000021421	21.250,00
16/09/2022	114873 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000021421	21.250,00
16/09/2022	115136 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/09/2022NFCE1	7.659,68
17/09/2022	115137 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/09/2022NFCE1	9.847,06
18/09/2022	115138 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/09/2022NFCE1	7.479,29
19/09/2022	114874 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000280887	21.316,50
19/09/2022	114875 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000280887	21.316,50
19/09/2022	115139 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/09/2022NFCE1	8.140,63
20/09/2022	115140 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/09/2022NFCE1	8.001,25
21/09/2022	115141 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES21/09/2022NFCE1	7.826,53
22/09/2022	115142 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/09/2022NFCE1	8.304,47
23/09/2022	114876 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000281163	20.889,50
23/09/2022	114877 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000281163	20.889,50
23/09/2022	115143 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/09/2022NFCE1	10.644,84
24/09/2022	115144 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/09/2022NFCE1	10.030,39
25/09/2022	115145 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/09/2022NFCE1	7.514,70
26/09/2022	115146 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/09/2022NFCE1	7.800,92
27/09/2022	115147 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/09/2022NFCE1	6.685,34
28/09/2022	115148 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/09/2022NFCE1	6.686,86
29/09/2022	114878 2.01.01.01.01.0058	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000014314	49.399,00
29/09/2022	114879 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0058	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000014314	49.399,00
29/09/2022	115149 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES29/09/2022NFCE1	4.632,30
30/09/2022	115150 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES30/09/2022NFCE1	8.607,15
30/09/2022	115241 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
30/09/2022	115253 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	55.456,12
30/09/2022	115259 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Custo da	611.021,77

Continua...

2025.007.01.03
PROCESSO Nº 07.03/2025
FOLHA: 109
SUBRICA

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							mercadoria revendida	
30/09/2022	115264 3.01.01.01.01.0005	0001	001				vlr encerramento	801.277,22
30/09/2022	115264 6.01	0001	001				vlr encerramento	22.032,60
30/09/2022	115264 6.01	0001	001				vlr encerramento	611.021,77
30/09/2022	115264 6.01	0001	001				vlr encerramento	164.586,85
30/09/2022	115264 6.01	0001	001				vlr encerramento	3.636,00
30/09/2022	115264			2.07.07.01.01.0002	0001	001	vlr encerramento	22.032,60
30/09/2022	115264			3.01.01.03.03.0001	0001	001	vlr encerramento	611.021,77
30/09/2022	115264			3.01.01.07.01.0042	0001	001	vlr encerramento	164.586,85
30/09/2022	115264			3.01.01.07.01.0061	0001	001	vlr encerramento	3.636,00
30/09/2022	115264			6.01	0001	001	vlr encerramento	801.277,22
								Totais do mês de Setembro:
								2.895.302,34
01/10/2022	114814 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. RECEITA DE VENDA CONFORME NOTA 0000000161NFE	2.000,00
01/10/2022	114815 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. RECEITA DE VENDA CONFORME NOTA 0000000171NFE	1.989,00
01/10/2022	115151 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/10/2022NFCE1	10.825,81
02/10/2022	115152 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/10/2022NFCE1	9.040,70
03/10/2022	115153 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/10/2022NFCE1	8.524,50
04/10/2022	114854 2.01.01.01.01.0058	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000014401	62.256,50
04/10/2022	114855 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0058	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000014401	62.256,50
04/10/2022	115154 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/10/2022NFCE1	8.891,72
05/10/2022	114856 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000281796	62.022,00
05/10/2022	114857 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000281796	62.022,00
05/10/2022	115155 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/10/2022NFCE1	7.263,05
06/10/2022	115156 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/10/2022NFCE1	7.330,69
07/10/2022	115157 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES07/10/2022NFCE1	8.464,65
08/10/2022	115158 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/10/2022NFCE1	7.609,35
09/10/2022	115159 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/10/2022NFCE1	60,04
10/10/2022	115160 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/10/2022NFCE1	12.101,95
11/10/2022	115161 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/10/2022NFCE1	7.075,36
12/10/2022	115162 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/10/2022NFCE1	9.195,96
13/10/2022	115163 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/10/2022NFCE1	8.166,61
14/10/2022	115164 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/10/2022NFCE1	8.881,79
15/10/2022	115165 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/10/2022NFCE1	9.256,25
16/10/2022	115166 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/10/2022NFCE1	8.307,64
17/10/2022	115167 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/10/2022NFCE1	7.890,63
18/10/2022	114858 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF	29.915,00

Continua...

2025.0067-01.03
PROCESSO Nº TC/031/2025
FOLHA: 110
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							000282522	
18/10/2022	114859 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000282522	29.915,00
18/10/2022	115168 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/10/2022NFCE1	7.238,34
19/10/2022	115169 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/10/2022NFCE1	8.908,53
20/10/2022	114860 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000022814	21.450,00
20/10/2022	114861 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000022814	21.450,00
20/10/2022	115170 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/10/2022NFCE1	8.215,09
21/10/2022	115171 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES21/10/2022NFCE1	8.936,67
22/10/2022	115172 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/10/2022NFCE1	10.519,96
23/10/2022	115173 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/10/2022NFCE1	6.893,66
24/10/2022	115174 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/10/2022NFCE1	13.437,92
25/10/2022	115175 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/10/2022NFCE1	7.646,19
26/10/2022	114862 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000023092	21.550,00
26/10/2022	114863 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000023092	21.550,00
26/10/2022	114864 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000023091	21.500,00
26/10/2022	114865 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000023091	21.500,00
26/10/2022	115176 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/10/2022NFCE1	11.315,86
27/10/2022	115177 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/10/2022NFCE1	8.529,50
28/10/2022	115178 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/10/2022NFCE1	9.080,32
29/10/2022	115179 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES29/10/2022NFCE1	8.685,98
30/10/2022	115180 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES30/10/2022NFCE1	10.797,23
30/10/2022	115242 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
30/10/2022	115254 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	56.983,94
31/10/2022	115181 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES31/10/2022NFCE1	13.243,67
							Totais do mês de Outubro:	**771.907,56**
01/11/2022	114840 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000023361	65.100,00
01/11/2022	114841 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000023361	65.100,00
01/11/2022	115182 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES01/11/2022NFCE1	5.663,09
02/11/2022	115183 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES02/11/2022NFCE1	9.396,52
03/11/2022	115184 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES03/11/2022NFCE1	8.585,23
04/11/2022	115185 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES04/11/2022NFCE1	8.721,79

Continua...

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº IC 03/2025
FOLHA: 111
RUBRICA

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/11/2022	115186	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES05/11/2022NFCE1	10.042,20
06/11/2022	115187	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES06/11/2022NFCE1	7.333,44
07/11/2022	115188	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES07/11/2022NFCE1	10.342,98
08/11/2022	115189	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/11/2022NFCE1	9.891,56
09/11/2022	114842	2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000283911	22.431,00
09/11/2022	114843	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000283911	22.431,00
09/11/2022	114844	2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000283912	22.481,00
09/11/2022	114845	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000283912	22.481,00
09/11/2022	115190	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/11/2022NFCE1	9.467,64
10/11/2022	115191	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/11/2022NFCE1	9.398,71
11/11/2022	115192	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/11/2022NFCE1	9.597,10
12/11/2022	115193	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/11/2022NFCE1	10.745,39
13/11/2022	115194	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/11/2022NFCE1	7.769,82
14/11/2022	114846	2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000023772	76.250,00
14/11/2022	114847	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000023772	76.250,00
14/11/2022	115195	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/11/2022NFCE1	11.046,64
15/11/2022	115196	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/11/2022NFCE1	7.865,98
16/11/2022	115197	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/11/2022NFCE1	8.984,22
17/11/2022	115198	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/11/2022NFCE1	10.029,68
18/11/2022	115199	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/11/2022NFCE1	9.553,54
19/11/2022	115200	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/11/2022NFCE1	10.337,82
20/11/2022	115201	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/11/2022NFCE1	7.763,45
21/11/2022	114848	2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000024039	44.650,00
21/11/2022	114849	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000024039	44.650,00
21/11/2022	115202	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES21/11/2022NFCE1	9.054,38
22/11/2022	114850	2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000284730	74.801,00
22/11/2022	114851	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000284730	74.801,00
22/11/2022	115203	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/11/2022NFCE1	7.494,52
23/11/2022	115204	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/11/2022NFCE1	4.324,16
24/11/2022	115205	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	8.721,49

Continua...

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 0067/2025
FOLHA: 112
PREFEITURA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							NFCES24/11/2022NFCE1	
25/11/2022	115206 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/11/2022NFCE1	9.122,14
26/11/2022	115207 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/11/2022NFCE1	12.581,63
27/11/2022	115208 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/11/2022NFCE1	7.337,34
29/11/2022	114852 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000285135	21.951,50
29/11/2022	114853 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000285135	21.951,50
30/11/2022	115243 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
30/11/2022	115255 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	84.756,43
								Totais do mês de Novembro: 982.469,89
06/12/2022	114828 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01 01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000285563	52.260,00
06/12/2022	114829 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000285563	52.260,00
06/12/2022	114830 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000285564	30.222,00
06/12/2022	114831 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000285564	30.222,00
08/12/2022	115209 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES08/12/2022NFCE1	107.680,99
09/12/2022	115210 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES09/12/2022NFCE1	18.235,35
10/12/2022	115211 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES10/12/2022NFCE1	8.633,76
11/12/2022	115212 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES11/12/2022NFCE1	8.261,01
12/12/2022	115213 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES12/12/2022NFCE1	7.525,77
13/12/2022	115214 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES13/12/2022NFCE1	9.368,10
14/12/2022	115215 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES14/12/2022NFCE1	8.335,07
15/12/2022	114832 2.01.01.01.01.0058	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000015773	61.953,50
15/12/2022	114833 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0058	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000015773	61.953,50
15/12/2022	115216 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES15/12/2022NFCE1	8.682,78
16/12/2022	115217 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES16/12/2022NFCE1	8.776,94
17/12/2022	115218 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES17/12/2022NFCE1	10.333,61
18/12/2022	115219 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES18/12/2022NFCE1	7.945,48
19/12/2022	115220 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES19/12/2022NFCE1	8.212,95
20/12/2022	114834 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000286498	48.991,00
20/12/2022	114835 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000286498	48.991,00
20/12/2022	115221 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01 01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES20/12/2022NFCE1	9.050,30
21/12/2022	115222 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS	8.740,37

2025 . 0067 . 01 . 03
PROCESSO Nº 1403/2025
FOLHA: 13
JUSTIÇA

Livro Diário Nº. 2
Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57
Endereço: Av. Gabriel Pinto, N° 20, Bairro: Pacas, Pinheiro-MA, Cep:65200-000.
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							NFCES21/12/2022NFCE1	
22/12/2022	115223 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES22/12/2022NFCE1	10.958,45
23/12/2022	115224 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES23/12/2022NFCE1	10.213,87
24/12/2022	115225 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES24/12/2022NFCE1	11.630,77
25/12/2022	115226 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES25/12/2022NFCE1	9.069,39
26/12/2022	114836 2.01.01.01.01.0056	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000025439	41.000,00
26/12/2022	114837 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0056	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000025439	41.000,00
26/12/2022	115227 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES26/12/2022NFCE1	9.434,05
27/12/2022	115228 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES27/12/2022NFCE1	8.906,35
28/12/2022	115229 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES28/12/2022NFCE1	11.302,72
29/12/2022	115230 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES29/12/2022NFCE1	6.679,38
30/12/2022	114838 2.01.01.01.01.0054	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Compra de Combustivel conf NF 000287037	62.643,00
30/12/2022	114839 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0054	0001	001	Vlr Compra de Combustibel conf n 000287037	62.643,00
30/12/2022	115231 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES30/12/2022NFCE1	6.937,01
30/12/2022	115244 3.01.01.07.01.0061	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Honorarios Contabeis	1.212,00
30/12/2022	115256 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Despesas	83.451,98
31/12/2022	115232 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL. REF. VENDAS NFCES31/12/2022NFCE1	15.484,92
31/12/2022	115260 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vlr. Ref. Custo da mercadoria revendida	638.317,17
31/12/2022	115261 3.01.01.03.02.0017	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	VLR depreciação	11.668,85
31/12/2022	115265 2.07.07.01.02.0001	0001	001				vlr encerramento	30.917,90
31/12/2022	115265 3.01.01.01.01.0005	0001	001				vlr encerramento	847.896,47
31/12/2022	115265 6.01	0001	001				vlr encerramento	11.668,85
31/12/2022	115265 6.01	0001	001				vlr encerramento	3.636,00
31/12/2022	115265 6.01	0001	001				vlr encerramento	638.317,17
31/12/2022	115265 6.01	0001	001				vlr encerramento	225.192,35
31/12/2022	115265			3.01.01.03.02.0017	0001	001	vlr encerramento	11.668,85
31/12/2022	115265			3.01.01.03.03.0001	0001	001	vlr encerramento	638.317,17
31/12/2022	115265			3.01.01.07.01.0042	0001	001	vlr encerramento	225.192,35
31/12/2022	115265			3.01.01.07.01.0061	0001	001	vlr encerramento	3.636,00
31/12/2022	115265			6.01	0001	001	vlr encerramento	30.917,90
31/12/2022	115265			6.01	0001	001	vlr encerramento	847.896,47
								Totais do mês de Dezembro:
								3.416.817,13
								Fim

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Continua...

2025.0067-01.03
PROCESSO Nº TC 03/2025
FOLHA: 114
JUSTIÇA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA.

Pinheiro, 31/12/2022

HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011694/O9

UBIRATAN FERREIRA MORAES
Administrador, Sócio
CPF 586.080.013-49

2025.006+.01.03
PROCESSO Nº TC 031/2025
FOLHA: 115
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/12/2024 15:37 SOB Nº 20241616557.
PROTOCOLO: 241616557 DE 26/12/2024. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

2025.0067.01.03
JUCEMA
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 01
SECRETARIA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12418185789 em 27/12/2024, protocolo 241616557. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
Número de Registro:	21600115728
CNPJ:	15057419000157
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES	MA011694/O9
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/12/2024 15:37 SOB Nº 20241616557.
PROTOCOLO: 241616557 DE 26/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12418185789. NIRE: 21600115728.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº TC 03/2025
FOLHA: 117
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.503.572,32 D
101	Ativo Circulante	1.407.010,98 D
10101	Disponibilidades	870.281,16 D
1010101	Numerários em Espécie	870.281,16 D
101010101	Caixa Geral	870.281,16 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	870.281,16 D
10103	Clientes	215.128,02 D
1010301	Clientes Nacionais	215.128,02 D
101030101	Duplicatas a Receber	215.128,02 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	215.128,02 D
10115	Estoques	321.601,80 D
1011501	Estoques em Estabelecimentos Próprios	321.601,80 D
101150101	Estoque de Mercadorias	321.601,80 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	321.601,80 D
107	Ativo não Circulante	96.561,34 D
10704	Imobilizado	96.561,34 D
1070401	Bens em Operação	105.019,70 D
107040101	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Sı	105.019,70 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	105.019,70 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exau:	8.458,36 C
107042102	(-) Depreciaçao Acumulada	8.458,36 C
1.07.04.21.02.0001	Maquinas e Equipamentos	8.458,36 C
Total Ativo		1.503.572,32 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.503.572,32 (Hum Milhão Quinhentos e Três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) .

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 031/2025
FOLHA: 118
ASSESSORIA JURÍDICA

Balanço Patrimonial

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.503.572,32 C
201	Passivo Circulante	104.442,93 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	104.442,93 C
2010101	Fornecedores	26.648,00 C
201010101	Fornecedores Nacionais	26.648,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	6.270,00 C
2.01.01.01.01.0054	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLE	20.378,00 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	17.638,70 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.940,07 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	112,20 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	144,02 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.683,85 C
201010303	Obrigações Fiscais	15.698,63 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	3.842,68 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	11.855,95 C
2010107	Empréstimos e Financiamentos	59.750,00 C
201010701	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeir	59.750,00 C
2.01.01.07.01.0001	Banco da Amazonia - Capital de Giro	59.750,00 C
2010117	Outras Contas	406,23 C
201011701	Outras Obrigações	406,23 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	406,23 C
207	Patrimônio Líquido	1.399.129,39 C
20701	Capital Realizado	200.000,00 C
2070101	Capital Social	200.000,00 C
207010101	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no	200.000,00 C
20707	Outras Contas	1.199.129,39 C
2070701	Outras Contas	1.199.129,39 C
207070101	Lucros Acumulados	802.848,96 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	802.848,96 C
207070102	(-) Prejuízos Acumulados	30.917,90 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	30.917,90 D
207070105	Lucro do Exercicio	427.198,33 C
Total Passivo		1.503.572,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.503.572,32 (Hum Milhão Quinhentos e Três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) .

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CPF: 028.090.003-10
CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº TC 03120251
FOLHA: 119
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta		Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+)	010	Receita Bruta Operacional	3.252.073,68
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.252.073,68
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.252.073,68
(=)	030	Receita Líquida	3.252.073,68
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-2.464.996,62
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	-11.668,85
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	-2.453.327,77
(=)	060	Lucro Bruto	787.077,06
(-)	070	Despesas Operacionais	-715.294,45
	070.01	Despesas Administrativas	-715.294,45
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	71.782,61
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	71.782,61
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	71.782,61

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CRC-MA 011694/o9
028.090.003.10

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

2025 0057.01.03
PROCESSO Nº TC 03 / 2025
FOLHA: 120
SUFENCA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento. , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721

NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome	Expressão
	Valores	**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1
	3.252.073,68 / 1.503.572,32	2,16
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	
ISG	Indice de Solvencia Geral	c1(c201+c20301)
	1.503.572,32 (104.442,93 + 0,00)	1.503.572,32
	Quanto a empresa possui em Ativos totais para pagamento total de suas dívidas.	
LC	Liquidez Corrente	c101/c201
	1.407.010,98 / 104.442,93	13,47
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)
	(1.407.010,98 + 0,00)/(104.442,93 + 0,00)	13,47
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201
	870.281,16 / 104.442,93	8,33
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100
	(71.782,61 / 3.252.073,68)*100	2,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100
	(71.782,61 / 1.503.572,32)*100	4,77
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	
	Valores	**Resultado**

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Hildon Roberto Fonseca Soares
Contador
CRC-MA 011694/o9
028.090.003.10

Ubiratan Ferreira Moraes
Socio Administrador
CPF: 586.080.013-49

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57 Fortes Contábil
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº TC 03/2025
FOLHA: 124
RUBRICA

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.057.419/0001-57, constituída em 15/02/2012, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Com sede no município de Pinheiro-MA, AV GABRIEL PINHO, nº 20, PACAS, CEP: 65.200-000.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n 10.406/2002 e do ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, além dos princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Política Contábil

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 4 - Práticas Contábeis

4.1 - Disponibilidades

Incluem dinheiro em caixa, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

4.2 - Estoques

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

4.3 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável trimestral excedente a R$60.000,00. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: UBIRATAN FERREIRA MORAES - 100% de participação nas quotas de capital.

5.2 - Ajustes de exercícios anteriores

A empresa não efetuou ajuste de exercícios anteriores.

5.3 - Resultado do Exercício

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 1.282/10, que dispõe sobre os Princípios de Contabilidade - (PC).

5.4 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5.5 - Impostos Federais

A empresa é Optante pelo Regime Tributário do Lucro Presumido, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.6 - Reconhecimento de Receitas

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA - CNPJ: 15.057.419/0001-57 Fortes Contábil
Endereço: AVENIDA GABRIEL PINTO, Complemento: , N.º: 20, Bairro: PACAS, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 33811721
NIRE: 21600115728 - Data: 15/02/2012

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 122
RUBRICA

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias foram apresentadas na Demonstração do Resultado Liquidas dos tributos, bem como abatimentos.

Nota 6 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes
A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados.

Nota 7 - Propriedade para Investimento
A empresa não possui propriedades para investimentos.

Nota 8 - Declaração Explícita
A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Nota 9 - Outras Informações Relevantes
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Hildon Roberto Fonseca Soares

Contador

CPF: 028.090.003-10

CRC/MA: 011694/o9

Ubiratan Ferreira Moraes

Socio Administrador

CPF: 586.080.013-49

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 123
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02809000310	HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
58608001349	UBIRATAN FERREIRA MORAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 14:08 SOB Nº 20241610729.
PROTOCOLO: 241610729 DE 26/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418139744. CNPJ DA SEDE: 15057419000157.
NIRE: 21600115728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2024.
AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03/2027
FOLHA: 124
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HILDON ROBERTO FONSECA SOARES
REGISTRO..... : MA-011694/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.090.003-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/01/2025 as 10:37:40.
Válido até: 21/04/2025.
Código de Controle: 949003.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 128
RUBRICA

U F MORAES

R Caticar, SN, Pacas, CEP: 65200-000, Pinheiro-MA
CNPJ: 63.578.074/0001-20
Telefone: (98)99973-9464 e-mail: cerealistasantarita@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa U F MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 63.578.074/0001-20, situada R Caticar, SN, Pacas, CEP: 65200-000, Pinheiro-MA, (98)99973-9464, cerealistasantarita@yahoo.com.br, neste ato representado por seu titular Sr (a) UBIRAJARA FERREIRA MORAES, portador (a) do documento de Identidade nº 1453149 SSP/AM e CPF nº 476.542.013-20, atesta para os devidos fins que a empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.419/0001-57, situada na Av. Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, Pinheiro – MA, Forneceu combustíveis e lubrificantes a esta empresa, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, na forma abaixo, por um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina Comum (Uso para automotivos)	Litro	8.000,00
02	Óleo Diesel Comum	Litro	6.000,00
03	Óleo Diesel S-10	Litro	5.200
04	Fluido de sistema de freio (Aplicação Veículo Automotivo, caracteristicas adicionais Dot 3, frasco de 500 ml)	Unidade	30
05	Fluido de sistema de freio (Aplicação Veículo Automotivo, caracteristicas adicionais Dot 4, frasco de 500 ml)	Unidade	30
06	Graxa para chassis (balde com 20kg)	Balde	12
07	Óleo hidráulico 10W30	Litro	30
08	Óleo hidráulico SAE 50(Óleo lubrificante para conversores de torque, sistemas hidráulicos e transmissões; Balde de 20 litros, para patrol)	Galão	100
09	Óleo Lubrificante para motores 2 tempos a gasolina(frasco contendo 500ml)	Unidade	40
10	Óleo para caixa de câmbio genuíno Eaton para transmissão média/pesada - (Embalagem de 1 litro)	Litro	40
11	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO 140: Especificação: Óleo para sistema hidráulico para transmissão 140, galão de 20Lt.	Galão	50

Atestamos que tais fornecimentos, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro-MA, 30 de Dezembro de 2024

U F MORAES
CNPJ: 63.578.074/0001-20

RECEBEMOS DE AUTO POSTO UBIRATAN LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 3.090,80	NF-e Nº: 000.000.012 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO U F MORAES	

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA AV GABRIEL PINHO, 20 PACAS PINHEIRO MA CEP: 65200000 TELEFONE: 98988699580	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.012 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2124 1215 0574 1900 0157 5500 3000 0000 1210 0000 0585 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421240046593556 - 27/12/2024 17:05:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
123783763		15.057.419/0001-57

PROCESSO Nº 9025006/2025.01.03
FOLHA: 126
RUBRICA

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
U F MORAES	63.578.074/0001-20	27/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
CATICAR, SN	PACAS	65200-000	27/12/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PINHEIRO	(98) 9973-9464	MA	127596593	17:04:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1	GASOLINA C COMUM	27101259	0 61	5656	L	120,0000	5,990	718,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S10 COMUM	27101921	0 61	5656	L	180,0000	6,200	1.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OLEO DIESEL B S500 COMUM	27101921	0 61	5656	L	100,0000	6,100	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO DOT 4 500ML	27101932	0 60	5656	UN	4,0000	35,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GRAXA PARA CHASSIS	27101932	0 60	5656	B	3,0000	30,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OLEO HIDRAULICO SAE 50	27101932	0 60	5656	L	2,0000	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA 500ML	27101932	0 60	5656	UN	4,0000	20,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 140	27101932	0 60	5656	G	2,0000	85,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO GENUINO EATON PARA TRANSMISSAO	27101932	0 60	5656	L	2,0000	38,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 Valor do ICMS Monofasico Conforme Convenio 199/2022 R$ 0,00 Valor do ICMS Monofasico Conforme Convenio 15/2023 R$ 0,00 Sequencia:58 Terminal:SERVIDOR Op:GERENTE C:20 E:23 Nome Fantasia: CEREAIS SANTA RITA	

2025.0061.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 127
JURÍDICA

HS Consultoria

A empresa HS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.658.654/0001-47, situada CORONEL RAIMUNDO ARAUJO, 764, 98 999440506, hsconsultoria-pho@hotmail.com, neste ato representado por seu Socio Sr Hildon Roberto Fonseca Soares, portador do documento de Identidade nº 0164626620017 SESC MA e CPF nº028.090.003-10, atesta para os devidos fins que a empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.419/0001-57, situada na Av. Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, Pinheiro – MA, Forneceu combustíveis e lubrificantes a esta empresa, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, na forma abaixo, por um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	OLEO DIESEL B S10 COMUM	Litro	100
02	GASOLINA C COMUM	Litro	200
03	GASOLINA C ADITIVADA	Litro	20

Atestamos que tais fornecimentos, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro-MA, 30/12/2024

Hildon Roberto Fonseca Soares
Socio Administrador
CPF: 02809000310

Hildon Roberto Fonseca Soares:02809000310
Assinado de forma digital por Hildon Roberto Fonseca Soares:02809000310
Dados: 2024.12.30 15:28:18 -03'00'

Rua Cel. Raimundo Araújo, 764 – Centro, Pinheiro - MA
Cep: 65200-000. Fones: (98)3381-2502/(98) 98584-5863
Email: hsconsultoria-pho@hotmail.com
Site: www.hscontabil.com

RECEBEMOS DE AUTO POSTO UBIRATAN LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 2.018,60	NF-e Nº: 000.000.007 SÉRIE : 0
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

AV GABRIEL PINHO, 20
PACAS
PINHEIRO
MA
CEP: 65200000
TELEFONE: 98988699580

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.007
SÉRIE : 0
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2124 1215 0574 1900 0157 5500 0000 0000 0710 0000 0381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421240046108282 - 23/12/2024 16:25:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
123783763		15.057.419/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA			16.658.654/0001-47	23/12/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
CORONEL RAIMUNDO ARAUJO, 764	CENTRO		65200-000	23/12/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PINHEIRO	(98) 3381-2484	MA		16:16:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.018,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
4	OLEO DIESEL B S10 COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 100,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R$ 94,56	27101921	0 61	5656	L	100,0000	6,370	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 200,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R$ 244,00	27101259	0 61	5656	L	200,0000	6,280	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	GASOLINA C ADITIVADA QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 20,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R$ 24,40	27101259	0 61	5656	L	20,0000	6,280	125,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 15/03/2025
FOLHA: 128

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 Valor do ICMS Monofasico Conforme Convenio 199/2022 R$ 94,56 Valor do ICMS Monofasico Conforme Convenio 15/2023 R$ 268,40 Sequencia:38 Terminal:SERVIDOR Op:GERENTE C:21 E:24	

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 129
RUBRICA

HIPERMORIÁ LTDA.

CNPJ:21.952.819/0001 – 29INSC. EST.: 12.456.776 3INSC. MUNIC.: 23240
RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3181-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Hiper Moria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.952.819,0001/29, situada Rua André Lopes de Sousa, 147, Alcântara Pinheiro – MA, telefone, (98) 98578-6721, email: hipermoria2017@gmail.com, neste ato representado por sua Proprietária a Claudinete Costa Saraiva Pereira que abaixo se subscreve, atesta para os devidos fins que a empresa: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.419/0001-57, situada na Av. Gabriel Pinho, nº 20, Pacas, Pinheiro – MA, Forneceu combustíveis e lubrificantes a esta empresa, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, na forma abaixo, por um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina Comum (Uso para automotivos)	Litro	8.000,00
02	Óleo Diesel Comum	Litro	6.000,00
03	Óleo Diesel S-10	Litro	5.200
04	Fluido de sistema de freio (Aplicação Veículo Automotivo, características adicionais Dot 3, frasco de 500 ml)	Unidade	30
05	Fluido de sistema de freio (Aplicação Veículo Automotivo, características adicionais Dot 4, frasco de 500 ml)	Unidade	30
06	Graxa para chassis (balde com 20kg)	Balde	12
07	Óleo hidráulico 10W30	Litro	30
08	Óleo hidráulico SAE 50(Óleo lubrificante para conversores de torque, sistemas hidráulicos e transmissões; Balde de 20 litros, para patrol)	Galão	100
09	Óleo Lubrificante para motores 2 tempos a gasolina(frasco contendo 500ml)	Unidade	40
10	Óleo para caixa de câmbio genuíno Eaton para transmissão média/pesada - (Embalagem de 1 litro)	Litro	40
11	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO 140: Especificação: Óleo para sistema hidráulico para transmissão 140, galão de 20Lt.	Galão	50

Atestamos que tais fornecimentos, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PINHEIRO - MA, 23 DE DEZEMBRO 2024

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA:57256799349

Assinado de forma digital por CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA:57256799349
Dados: 2024.12.23 12:11:02 -03'00'

Claudinete Costa Saraiva Pereira
Representante Legal
RG: 000006319793-6 SSP/MA
CPF: 572.567.993-49

21.952.819/0001-29
Hiper Moria Eireli
Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcantara
CEP: 65200-000
Pinheiro - MA

RECEBEMOS DE AUTO POSTO UBIRATAN LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 2.866,85	NF-e Nº: 000.000.013 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HIPER MORIA LTDA	

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

AV GABRIEL PINHO, 20
PACAS
PINHEIRO
MA
CEP: 65200000
TELEFONE: 98988699580

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.013
SÉRIE : 3
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2124 1215 0574 1900 0157 5500 3000 0000 1310 0000 0604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421240046598015 - 27/12/2024 17:21:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
123783763		15.057.419/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HIPER MORIA LTDA			21.952.819/0001-29	20/12/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ANDRE LOPES DE SOUSA, 147	ALCANTARA		65200-000	20/12/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PINHEIRO	(98) 9108-4194	MA	124587763	17:14:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.866,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 115,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R$ 140,30	27101259	0 61	5656	L	115,0000	5,990	688,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DIESEL B S10 COMUM	27101921	0 61	5656	L	160,0000	6,200	992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DIESEL B S500 COMUM	27101921	0 61	5656	L	100,0000	6,100	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO DOT 4 500ML	27101932	0 60	5656	UN	2,0000	35,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GRAXA PARA CHASSIS	27101932	0 60	5656	B	3,0000	30,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OLEO HIDRAULICO SAE 50	27101932	0 60	5656	L	2,0000	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA 500ML	27101932	0 60	5656	UN	4,0000	20,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 140	27101932	0 60	5656	G	2,0000	85,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO GENUINO EATON PARA TRANSMISSAO	27101932	0 60	5656	L	2,0000	38,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 130
RUBRICA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 Valor do ICMS Monofasico Conforme Convenio 199/2022 R$ 0,00 Valor do ICMS Monofasico Conforme Convenio 15/2023 R$ 140,30 Sequencia:60 Terminal:SERVIDOR Op:GERENTE C:22 E:25 Nome Fantasia: HIPER MORIA	

2025.007.01.03
PROCESSO Nº 03 /2025
FOLHA: 131
SUPRIMCA

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI

CNPJ : 15057419000157

Nro. de Autorização : PR/MA0196617

Nro. Despacho : ANP Nº 1.091

Data da Publicação : 18/12/2019

Endereço : AVENIDA GABRIEL PINHO - 20 - - PACAS - PINHEIRO - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **17:02:56** horas do dia **22/01/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **9A431085851B1B64**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 132
RUBRICA

CERTIFICADO DE APROVACÃO Nº.: CA-2380824-8BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao orgão competente.

Nome / Razão Social:
AUTO POSTO UBIRATAN EIRELI

CPF / CNPJ:
15.057.419/0001-57

Nome fantasia / Ocupante:
AUTO POSTO UBIRATAN

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):
215,57

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Técnico responsável:
LADEILSON F RODRIGUES

CREA/CAU
1116774860MA

CAP
CAP-499419-8BBM

Endereço:
AV GABRIEL PINHO

Número:
20

Bairro:
PACAS

Cidade:
PINHEIRO

UF
MA

Complemento:
PRAÇA

Observações:

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 29/02/2024

Vistoriador: JOSÉ WILLIAM SILVA SOUSA

Liberado em: 29/02/2024

ÉRICA VANESSA DOS SANTOS LINDOSO
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.

CA-2380824-8BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 133
RUBRICA

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 134
RUBRICA

2025.0067.0103
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 138
RUBRICA

2025.0067.0103
PROCESSO Nº 08312024
FOLHA 136

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 0234/2025
FOLHA: 137
RUBRICA

Conta bancária

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ 15.057.419/0001-57

Av: Gabriel Pinho número 20
Pacas, Pinheiro MA:

Caixa Economia Federal

Banco 104
Agência 2063
C/corrente
000578.133.349-1

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 0031/2025
FOLHA: 138
RUBRICA

Conta bancária

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ 15.057.419/0001-57

Av: Gabriel Pinho número 20
Pacas, Pinheiro MA:

Banco da Amazonia (BASA)

Banco 003
Agência 069
C/c 070.833-5

PIX...
15.057.419/0001-57

0025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003.1.2025
FOLHA: 139
RUBRICA

Conta bancária

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ 15.057.419/0001-57

Av: Gabriel Pinho número 20
Pacas, Pinheiro MA:

Banco do Nordeste do Brasil

Banco 004
Agência 195
C/c 80.925-4

PIX email.....
ubiratanferreira_@hotmail.com

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 0067/2025
FOLHA: 145
RUBRICA

Conta bancária

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ 15.057.419/0001-57

Av: Gabriel Pinho número 20
Pacas, Pinheiro MA:

Caixa Economia Federal

Banço 104
Agência 2063
C/corrente
000578.133.349-1

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 0031/2025
FOLHA: 164
PUBLICA

Conta bancária

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ 15.057.419/0001-57

Av: Gabriel Pinho número 20
Pacas, Pinheiro MA:

Banco da Amazonia (BASA)

Banco 003
Agência 069
C/c 070.833-5

PIX...
15.057.419/0001-57

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 2025/2025
FOLHA: 142
RUBRICA

Conta bancária

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ 15.057.419/0001-57

Av: Gabriel Pinho número 20
Pacas, Pinheiro MA:

Banco do Nordeste do Brasil

Banco 004
Agência 195
C/c 80.925-4

PIX email.....
ubiratanferreira_@hotmail.com

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXX/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão), inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, contratante, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na Cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-99 por, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª AMANDA DOS SANTOS CHAGAS, portadora da Carteira de Identidade Nº 17XXXXXXXX1-3, expedida pelo SSP/MA, CPF Nº 03X.XXX.XXX-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº(ª) XXXX XXXX XXX portador do RG Nº XXXXXXXXXX-X expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 2025.0067.01.03** e em observância às disposições nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 E Decreto N°17.2025 de 28 de Janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Contratação através de Dispensa Eletrônica Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Presidente Sarney/MA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA.

2.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de execução dos serviços, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções;

2.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei Federal Nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

2.3. Portanto, quanto a vigência do contrato é importante consideramos que os contratos administrativos devem refletir a vontade das partes e consagrar as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro;

2.4. Diante do exposto, o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal ° 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais).).**

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
01	**GASOLINA COMUM**	**LTS**	**20.000**	**R$ 6,48**	**R$ 129.600,00**
02	**ÓLEO DIESEL COMUM**	**LTS**	**10.000**	**R$ 6,60**	**R$ 66.000,00**
03	**ÓLEO DIESEL S10**	**LTS**	**20.000**	**R$ 6,68**	**R$ 133.600,00**
VALOR TOTAL: R$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais).					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos, ou àqueles previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos que vierem a celebrar os contratos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5° (quinto) da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 10.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

5.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 10.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 13.3 algures mencionado;

5.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

5.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;
5.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
5.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 90 (noventa) dias contado da data da elaboração do valor estimado da contratação

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLAUSULA NONA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Do Prazo de Entrega

9.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato/nota de empenho, devendo ser entregue no endereço solicitado pela secretaria requisitante em horário comercial, das 08:00hs as 18:00hs

9.3. A entrega dos combustíveis deverá ser realizada em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a integridade, qualidade e quantidade dos produtos.

9.4. O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal correspondente, acompanhada de documentos técnicos pertinentes (certificados, manuais, laudos, fichas técnicas, entre outros), quando aplicável.

9.4.1. Dos Critérios de Aceitabilidade do Objeto
9.4.2. Os combustíveis entregues serão submetidos a inspeção e conferência por parte da (órgão ou setor responsável), para verificação do atendimento às especificações exigidas no contrato.
9.4.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências nas características dos combustíveis entregues, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 24 horas, sem ônus adicionais para a contratante.
9.4.4. O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos combustíveis e a emissão de um Termo de Recebimento Definitivo por parte do (órgão ou setor responsável).
9.4.5. A aceitação dos combustíveis não exime o fornecedor de suas responsabilidades quanto a vícios ocultos, defeitos ou problemas identificados posteriormente dentro do período de garantia estabelecido no contrato.

9.3. Disposições Gerais:

9.3.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou das especificações do objeto poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, caso aplicável.
9.3.2. Quaisquer dúvidas ou divergências quanto ao recebimento e aceitabilidade dos materiais serão dirimidas pelo (órgão responsável), cabendo ao fornecedor prestar os esclarecimentos e adotar as medidas corretivas necessárias.

10. CLAUSULA DECIMA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025;**

10.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025;**

10.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025;

10.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

10.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

10.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

10.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal N° 14.133/2021.

10.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
11.1.7. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
11.1.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
11.1.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
11.1.10. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
11.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
11.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11.1.13. Comunicar eventuais divergências por equívoco da CONTRATADA, para que seja providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte;
11.1.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO DO FORNECIMENTO:

11.2.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

11.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

11.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva**

aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

11.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de

1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso IV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

13.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os Arts. 137 138 e 139 da Lei Federal N° 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

16.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei Federal Nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, regulamentada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 17.2025** e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver) será em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, 05 de fevereiro de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

EMPRESA
C.N.P.J N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 _____

2 _____

MINUTA DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.0067.01.03
DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2025

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão de emergência, para aquisição de combustíveis automotivos.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA.

Direito Administrativo. Licitações e contratos. Lei n° 14.133/2021. Contratação direta por dispensa de licitação em situação de emergência (art. 75, VIII). Justificativa da emergência devidamente apresentada nos autos. Atendimento aos requisitos legais: urgência comprovada, risco de descontinuidade de serviços, limitação do objeto, vantajosidade, adequação dos preços ao mercado e instrução documental prevista no art. 72 da Lei n° 14.133/2021. Possibilidade jurídica da contratação direta. Parecer favorável.

I- RELATÓRIO:

Tratam os autos do Processo Administrativo n° **2025.0065.01.03**, instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com vistas à contratação emergencial, por dispensa de licitação, para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Dos autos (DFD/TERMO DE REFERÊNCIA/ESTUDOS, PESQUISA DE PREÇOS, JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA, MINUTA CONTRATUAL, etc.) verifica-se, em síntese, que:

- houve **identificação da necessidade administrativa**, com destaque para o risco de **paralisação de serviços públicos essenciais** por falta de combustível para a frota;
- foi elaborada **justificativa da situação emergencial**, indicando a ocorrência de fato que, se não sanado de imediato, implicaria prejuízos à continuidade dos serviços públicos, bem como risco à segurança de pessoas e bens;
- foram juntados **termo de referência e DFD** descrevendo objeto, quantitativos estimados, prazos, condições de fornecimento e local de entrega;
- foi realizada **pesquisa de preços** em fontes idôneas, chegando-se a um **preço de referência** considerado compatível com o mercado;

- consta **minuta de contrato,** bem como **informação da unidade demandante** quanto à imprescindibilidade da contratação emergencial, além da manifestação da unidade de planejamento/controle interno.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Da instrução processual - art. 72, Lei n°14.333/21:

O art. 72 da Lei n° 14.133/2021 define o conjunto mínimo de documentos que deve compor o processo de contratação direta, tanto nas hipóteses de dispensa quanto de inexigibilidade. Dentre esses elementos essenciais, incluem-se: a formalização da demanda, o Termo de Referência ou Documento de Formalização de Demanda (DFD), a estimativa de preços, o parecer jurídico, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente, além dos demais documentos pertinentes à instrução regular do procedimento.

No presente caso, observa-se que **todos os requisitos legais encontram-se integralmente atendidos**, estando o processo adequadamente instruído com:

- **Documento de formalização da demanda,** acompanhado da **justificativa da situação emergencial**, nos termos exigidos pela legislação;
- **DFD/Termo de Referência,** contendo a descrição do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, meios de pagamento e demais parâmetros necessários à contratação;
- **Pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei n° 14.133/2021,** demonstrando a compatibilidade dos valores praticados com o mercado;
- **Manifestação da unidade requisitante,** bem como pareceres e análises internas que subsidiam a decisão administrativa;
- **Minuta contratual,** elaborada em conformidade com o objeto e com as disposições legais aplicáveis;
- **Indicação da dotação orçamentária** destinada à cobertura da despesa;
- **Encaminhamento à Assessoria Jurídica,** para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

B) Da contratação direta:

A regra geral nas contratações públicas é a realização de procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei n° 14.133/2021. A dispensa apenas é admitida nas hipóteses expressamente previstas pela

legislação, dentre elas a dispensa por emergência, prevista no art. 75, VIII.

O referido dispositivo autoriza a contratação direta quando caracterizada situação que coloque em risco a continuidade dos serviços públicos, desde que atendidos os requisitos legais, tais como urgência, limitação do objeto ao estritamente necessário, observância dos preços de mercado e prazo máximo de vigência de um ano.

O § 6º do mesmo artigo reforça que tais contratações devem garantir a continuidade do serviço público, observando-se os valores de mercado e adotando-se as providências para a realização posterior da licitação definitiva.

A doutrina especializada confirma a legitimidade e necessidade da contratação emergencial como mecanismo de proteção ao interesse público. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, leciona que:

> "A contratação emergencial não é exceção em favor da Administração, mas garantia da coletividade. Havendo risco iminente de dano ou interrupção de serviços essenciais, o dever de licitar cede diante do dever maior de preservar a continuidade do serviço público. Nesse contexto, a contratação direta apresenta-se não apenas como possível, mas como juridicamente necessária."

No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro esclarece que:

> "A emergência, quando comprovada, desloca a regra geral da licitação, pois a demora natural do procedimento licitatório pode agravar o prejuízo à Administração. A contratação imediata, devidamente motivada, visa resguardar o interesse público primário, sendo inteiramente legítima quando amparada em fundamentos técnicos e jurídicos."

Ainda, Carvalho Filho reforça que:

> "A dispensa por emergência constitui instrumento indispensável à Administração para agir com rapidez e evitar a paralisação de serviços essenciais, desde que mantida a estrita observância à proporcionalidade, à necessidade e ao caráter temporário da contratação."

Com base nessas diretrizes doutrinárias, extrai-se que a contratação emergencial não só é permitida pela lei, como se impõe nos casos em que a postergação comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos.

No presente caso, observa-se que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme demonstrado no processo administrativo. A situação emergencial foi formalmente caracterizada e justificada; o objeto foi delimitado ao necessário; o prazo contratual respeita o

limite legal; a pesquisa de preços comprova compatibilidade com o mercado; e o processo está instruído conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à luz da legislação, da doutrina e dos princípios que regem a Administração Pública, conclui-se pela plena legalidade e legitimidade da contratação direta emergencial, garantindo-se a continuidade dos serviços públicos essenciais.

III- CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto ao longo deste parecer, e considerando-se a documentação constante dos autos, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **atende integralmente aos requisitos legais e jurisprudenciais aplicáveis às situações de emergência.**

A situação emergencial encontra-se **devidamente caracterizada e justificada nos autos**, o objeto foi **limitado ao estritamente necessário**, os preços demonstram **compatibilidade com o mercado**, e o processo administrativo foi **regularmente instruído**, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, motivação, eficiência e continuidade do serviço público.

Assim, **não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação**, competindo à autoridade competente apreciar a conveniência e oportunidade administrativas, bem como autorizar a formalização do instrumento contratual correspondente.

É o parecer, meramente opinativo, **salvo melhor juízo.**

Presidente Sarney-MA, 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANA SILVA ALVES 03969532396

Assinado de forma digital por ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Dados: 2025.02.05 16:04:53 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 003/2025, para contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Amanda Santos Chagas

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 002/2025 – GP

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº
FOLHA: 160

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1857 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição **Página**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA..... 1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA..... 1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA..... 2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso **VIII** da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 12/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Projeto Básico e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Presidente Sarney /MA, 07 de fevereiro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa** Agente de Contratação Portaria nº 030/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 004/2025, para Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025. Laís de Cassia Lopes Martins Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 003/2025-GP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 003/2025, para contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 07/02/2025 16:50:32

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003 / 2026
FOLHA: 161
RUBRICA

comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025. Amanda Santos Chagas Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 002/2025-GP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 002/2025, para contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0066.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025. Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes Secretária Municipal de Educação Portaria nº 001/2025-GP

Carimbo de Tempo : 07/02/2025 16:50:32 Página 2 de 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.2025

CONTRATO Nº 016.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03
DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 003.2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 016.2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO UBIRATAN LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (órgão), inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, contratante, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na Cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-99 por este ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª AMANDA DOS SANTOS CHAGAS, portadora da Carteira de Identidade Nº 171XXX2001-3[1], expedida pelo SSP/MA, CPF Nº 035XXX.953-48[1], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA inscrito no CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, sediada na Av. Gabriel Pinho, CEP: 65.200-000, em Pinheiro/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº UBIRATAN FERREIRA MORAES, portador da Carteira de Identidade Nº 000006XXX693-2[1] expedida pelo SSP/MA, CPF Nº 586.080.XXX-49[1], tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03** e em observância às disposições nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14.2025 de 28 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[1] LGPD- Lei Nº 13.709/2018-Geral de proteção de dados pessoais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Presidente Sarney/MA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA.

2.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de execução dos serviços, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções;

2.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei Federal Nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

2.3. Portanto, quanto à vigência do contrato é importante consideramos que os contratos administrativos devem refletir a vontade das partes e consagrar as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro;

2.4. Diante do exposto, o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL

01	GASOLINA COMUM	LTS	20.000	R$ 6,48	R$ 129.600,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	10.000	R$ 6,60	R$ 66.000,00
03	ÓLEO DIESEL S10	LTS	20.000	R$ 6,68	R$ 133.600,00
VALOR TOTAL: R$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais).					

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE) - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE) - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, através de uma solicitação de pagamento, encaminhado à Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 10.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

5.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021;

5.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

5.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos Federais;

5.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

5.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLAUSULA NONA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Do Prazo de Entrega

9.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, contados a partir da assinatura do contrato/nota de empenho, devendo ser entregue no endereço solicitado pela secretaria requisitante em horário comercial, das 08:00hs as 18:00hs.

9.3. A entrega dos combustíveis deverá ser realizada em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a integridade, qualidade e quantidade dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 03.2025
P.A: 2025.0067.21.03
FLS: 165
ASS:

9.4. O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal correspondente, acompanhada de documentos técnicos pertinentes quando aplicável.

9.4.1. Dos Critérios de Aceitabilidade do Objeto.

9.4.2. Os combustíveis entregues serão submetidos a inspeção e conferência por parte da (órgão ou setor responsável), para verificação do atendimento às especificações exigidas no contrato.

9.4.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências nas características dos combustíveis entregues, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, sem ônus adicionais para a contratante.

9.4.4. O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos combustíveis e a emissão de um Termo de Recebimento Definitivo por parte do (órgão ou setor responsável).

9.4.5. A aceitação dos combustíveis não exime o fornecedor de suas responsabilidades quanto a vícios ocultos, defeitos ou problemas identificados posteriormente dentro do período de garantia estabelecido no contrato.

9.5. Disposições Gerais

9.5.1. O descumprimento dos prazos de entrega ou das especificações do objeto poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, caso aplicável.

9.5.2. Quaisquer dúvidas ou divergências quanto ao recebimento e aceitabilidade dos materiais serão dirimidas pelo (órgão responsável), cabendo ao fornecedor prestar os esclarecimentos e adotar as medidas corretivas necessárias.

10. CLAUSULA DECIMA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025;**

10.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inciso I

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 03.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 366
ASS:

e Art. 21 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025;**

10.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação, fornecimento ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025**;

10.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025;**

10.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025;**

10.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

10.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato;

10.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

10.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

10.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal N ° 14.133/2021.

10.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

11.1.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

11.1.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

11.1.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

11.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.12. Comunicar eventuais divergências por equívoco da CONTRATADA, para que seja providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte;

11.1.13. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

12. DECIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DO FORNECIMENTO:

12.2. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

12.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

12.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

12.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

12.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

12.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

12.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

12.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e.

12.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

13.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.5. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.6. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.14. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.15. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

13.16. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

13.19. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – A LEGISLAÇÃO APLICAVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

17.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei Federal Nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, regulamentada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2025**, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver) será em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 03.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 171 a 173
ASS:

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, 11 de fevereiro de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.11 10:40:23 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2025
CONTRATANTE

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ Nº 15.057.419/0001-57
UBIRATAN FERREIRA MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

SUMÁRIO

PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 172
2025.0061.01.03
RUBRICA

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2025 PROCESSO Nº: 2025.0065.01.03 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. C.N.P.J: 15.057.419/0001-57. OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 374.800,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa. Contratante AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, por UBIRATAN FERREIRA MORAES, CPF nº 586.080.013-49, Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 11/02/2025 a 12/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2025 PROCESSO Nº: 2025.0066.01.03; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 002/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. C.N.P.J: 15.057.419/0001-57. OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa. Contratante AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, por UBIRATAN FERREIRA MORAES, CPF nº 586.080.013-49, Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 11/02/2025 a 12/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2025 PROCESSO Nº: 2025.0067.01.03 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 003/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. C.N.P.J: 15.057.419/0001-57. OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria nº 002/2025. - Ordenadora de Despesa. Contratante AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, por UBIRATAN FERREIRA MORAES, CPF nº 586.080.013-49, Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 11/02/2025 a 12/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2025 PROCESSO Nº: 2025.0068.01.03 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 004/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA. C.N.P.J: 15.057.419/0001-57. OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS** Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa. Contratante AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, por UBIRATAN FERREIRA MORAES, CPF nº 586.080.013-49, Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 11/02/2025 a 12/05/2025

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 1x3
RUBRICA

> Contratos

Contrato nº 016/2025

Última atualização 25/07/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2025 **Data de assinatura:** 11/02/2025 **Vigência:** de 11/02/2025 a 11/05/2025

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000009/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000002/2025

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

VALOR CONTRATADO

R$ 329.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 15.057.419/0001-57 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 016	25/07/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 174
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 03.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 175
ASS:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 16.2025 SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.2025

CONTRATO Nº 016.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03
DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 003.2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 016.2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO UBIRATAN LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão), inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, contratante, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na Cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-99 por este ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª *pela* SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª RAFAELA DE MORAES RODRIGUES, RG Nº 016XXXXX013[1], CPF Nº 007.25XXXXX-62[1], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA inscrito no CNPJ Nº 15.057.419/0001-57, sediada na Av. Gabriel Pinho, CEP: 65.200-000, em Pinheiro/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº UBIRATAN FERREIRA MORAES, portador da Carteira de Identidade Nº 000006XXX693-2[1] expedida pelo SSP/MA, CPF Nº 586.080.XXX-49[1], tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03 têm, entre si, ajustado o presente 1º Termo Aditivo para acréscimo de valor/Prazo ao Contrato Nº 16.2025, da Dispensa Eletrônica Emergencial Nº 003/2025, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. 1º Termo aditivo da contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Presidente Sarney/MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 03.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 17
ASS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	5.000	R$ 6,48	R$ 32.400,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	2.500	R$ 6,60	R$ 16.500,00
03	ÓLEO DIESEL S10	LTS	5.000	R$ 6,68	R$ 33.400,00
VALOR TOTAL: R$ 82.300,00 (Oitenta e dois mil e trezentos reais).					

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de igual teor de prazo 90 (noventa) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE) - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE) - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 03.2025
P.A: 2025.0067.01.03
FLS: 177
ASS:

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 07 de maio de 2025.

Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária de Saúde
Port. Nº 260/2025

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025
CONTRATANTE

UBIRATAN FERREIRA MORAES.

AUTO POSTO UBIRATAN LTDA
CNPJ Nº 15.057.419/0001-57
UBIRATAN FERREIRA MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
02._____

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 178
RUBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Em 05/05/2025, após analisado o resultado do Concorrência Eletrônica n° 004/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025018/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta Padrão FNDE com Vestiários, no povoado Creolizinho, município de Itaipava do Grajaú/MA. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação em nome da empresa Rodrigues Instalacoes e Servicos Ltda, CNPJ 41.145.489/0001-77, no Valor Total: R$ 1.079.213,94 (um milhão, setenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

Itaipava do Grajaú - MA, 5 de maio de 2025.
EDINAURA OLIVEIRA SILVA FREITAS.
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 069/2025, assinado em 07/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta Padrão FNDE com Vestiários, no povoado Creolizinho município de Itaipava do Grajaú/MA, conforme Termo de Compromisso Nº 15749, Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 7682. Processo Administrativo nº 2025018/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.857.339/0001-70; Contratado: Rodrigues Instalações e Serviços Ltda, CNPJ 41.145.489/0001-77. Valor Global: R$ 1.079.213,94 (um milhão, setenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 07/05/2025. Vigência Final: 07/05/2026. Itaipava do Grajaú - MA, 07/05/2025. Edinaura Oliveira Silva Freitas, Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 070/2025, assinado em 12/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para "Construção de creche e escola de educação infantil no Bairro Novo, Itaipava do Grajau/MA-FNDE-Creche Tipo 1", conforme TC-Nº 962154/2024/FNDE/Caixa. Processo Administrativo nº 20250016/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 003/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.857.339/0001-70; Contratado: Rodrigues Instalações e Serviços Ltda, CNPJ 41.145.489/0001-77. Valor Global: R$ 5.530.037,95 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 12/05/2025. Vigência Final: 12/05/2026. Itaipava do Grajaú - MA, 12/05/2025. Edinaura Oliveira Silva Freitas, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 27 de maio de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de ensino do Municipio de Lago Verde/MA conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitalagoverdema.com.br e www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações. Esclarecimento adicionais no endereço acime e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com.

Lago Verde - MA, 12 de maio de 2025.
RICARDO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Concorrência Pública Eletrônica CP-001-2025 - Processo Administrativo nº. 017-2025. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, no Povoado Pindoval, Conforme Portaria GM/MS Nº 3.689/2024, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA.

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a superveniência de fatos que comprometem a regularidade e a vantajosidade da contratação, REVOGO o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público devidamente justificadas nos termos deste despacho.

Concorrência Pública Eletrônica CP-002-2025 - Processo Administrativo nº. 018-2025.Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Santa Barbara, Conforme Portaria GM/MS Nº 3.689/2024, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA.

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a superveniência de fatos que comprometem a regularidade e a vantajosidade da contratação, REVOGO o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público devidamente justificadas nos termos deste despacho.

Miranda do Norte - MA, 13 de Maio de 2025.
ALEXANDRA OLIVEIRA REIS ARES
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, nas vias e logradouros públicos do Município de Olinda Nova do Maranhão. Data da Abertura: 29/05/2025 às 9:00 horas. De acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. O edital estará disponível no site: www.licitanet.com.br, na página oficial do município, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINC, Portal Nacional de Contratações Públicas e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: licitacao@olindanova.ma.gov.br

Olinda Nova do Maranhão 12 de maio de 2025.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DE TERMO0 ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 20240348/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2024 e Processo Administrativo Nº 2201001/2024, PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, nº 04, Centro, CEP nº 65.723-000, Bernardo do Mearim/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de Mercado municipal de Pedreiras/MA, conforme Contrato de Repasse nº 939341/MAPA/CAIXA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 26/09/2024 a 25/04/2025. VALOR: Valor Original: R$ 8.938.380,00 (oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais). Valor do Acréscimo: R$ 313.743,51 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). Novo Valor Global: R$ 9.252.123,51 (nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.014 - Ampliação e adequação do mercado das frutas - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Nova lei de Licitações 14.133/2021. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão.Pedreiras/MA, 26 de setembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 28/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 24/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de maio de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA TORNA público que realizará no dia 28/05/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 25/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 13 de maio de 2025.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

PROCESSO Nº: 2025.0292.01.15; INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 7.608287/0001-93, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, EDUCACIONAL E ESCOLAR COM ACESSO ON/OFF, DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA DIGITAL E EM APLICATIVO PARA SISTEMA ANDROID E IOS, QUE POSSUA FERRAMENTAS PARA CADASTRO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA DE ALUNOS, DIÁRIO DE CLASSE, AGENDA ESCOLAR, GESTÃO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR, GESTÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO, HISTÓRICO ESCOLAR, GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E INDICADORES EDUCACIONAIS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, E AINDA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS EM NUVEM. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Lourdinete Nogueira dos Santos Lopes Secretária de Educação Portaria n° 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, por Jorge Luis Ribeiro dos Santos, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 08/05/2025 a 08/05/2026

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 001/2025, Contrato nº 014/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 014/2025, firmado em 07 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 13/05/2025 a 11/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0065.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretaria Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 002/2025, Contrato nº 015/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 015/2025, firmado em 07 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Educação; e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 115.750,00 (Cento e quinze mil e setecentos e cinquenta reais), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 13/05/2025 a 11/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0066.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Lourdinete Dos Santos Nogueira Lopes - Secretaria Municipal de Educação - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 003/2025, Contrato nº 016/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2025, firmado em 07 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Saúde; e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 82.300,00 (Oitenta e dois mil e trezentos reais), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 13/05/2025 a 11/08/2025 f) Vigência

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 03 2025
FOLHA: 124
RUBRICA

90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0067.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Amanda Dos Santos Chagas - Secretaria Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 004/2025, Contrato nº 017/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2025, firmado em 07 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social; e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 13/05/2025 a 11/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0068.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Lais De Cassia Lopes Martins - Secretaria Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2025

Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE 013/2025, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 74 inciso V, da Lei Federal n 14.133/2021, e de suas posteriores alterações, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema De Diário Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Presidente Sarney Maranhão; Processo Administrativo 2025.0292.01.15; CONTRATADO: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA; CNPJ 07.608.287/0001-93; VALOR: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2025-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 418/2025

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 418/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades das Secretarias do Município de Santa Helena/MA, tendo como vencedoras as empresas: E M SOUSA SERVICO GRAFICOS inscrita no CNPJ nº 34.560.157/0001-93 considerada vencedora parcial do certame com valor de R$ 6.551.330,07 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e sete centavos); B V C DIAS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51 considerada vencedora parcial do certame com valor de R$ 1.028.217,83 (um milhão, vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). Comunica assim o resultado do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Santa Helena - MA, em 13 de Maio de 2025. Claudenice Nogueira Pinheiro. Portaria nº 154/2025. Agente de Contratação. José Railon de Souza Araújo. Portaria nº 154/2025. Equipe de Apoio.

LARISSA BRUNA RIBEIRO MORAES
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia 30 de maio de 2025 às 08h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br.

Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de maio de 2025.
FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-SEPLAN

Processo Administrativo n° 001.0038/2025-SEPLAN)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública Ou Privada, Especializada Na Prestação Dos Serviços De Processamento E Gerenciamento De Créditos Provenientes Da Folha De Pagamento Dos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Município de Sitio Novo - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 06 de Junho de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sitio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 13 de Maio de 2025.
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24041127/2025, INEXIGIBILIDADE 010/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572.0001-28 e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tutoia/MA. Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 24/04/2025 A 24/04/2026. Tutóia/MA, 24 de abril de 2025. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de Vila Nova dos Martírios, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação CBUQ 5 cm, com meio-fio, sarjetas e calçadas do trecho 01, e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal no 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 46.482.013/0001-45.

Vila Nova dos Martírios, MA, 6 de maio de 2025.
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira 848 - centro, CEP 78.785-000 através do seu Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar, que emitiu o Edital Complementar 001/2025 ao Edital do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025, onde RETIRA-SE DO EDITAL OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA. Prorroga-se então a data de abertura passando assim para o dia 29/05/2025 às 08:30hrs, ficando inalterada todas as demais cláusulas. Informação mais detalhada pelo fone (66) 9.9937-0499, edital complementar completo poderá ser obtido através do site: altotaquari.mt.gov.br/licitações e pelo portal da Licitanet.

Alto Taquari - MT, 14 de maio de 2025.
THAIS REGINA BENDER DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, ADVINDA DO PREGAO Nº 1/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 017/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP, Processo Administrativo nº 020/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Luciara - MT, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTAO ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO, ORCAMENTACAO E INTERMEDIACAO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO, HOMOLOGO e AUTORIZO o objeto, em favor da empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.009.871/0001-31, pelo valor global estimado de R$ 899.100,22 (Oitocentos e noventa e nove mil, cem reais e vinte e dois centavos), fundamentada na Lei Federal 14.133/2021, Art. 86, Decreto Municipal 304/2024 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e tendo em vista documentos que instruem o processo licitatório, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

resolve:

1. Ratificar e Homologar o resultado do julgamento do Processo Licitatório 020/2025, Pregão Eletrônico 006/2025 - Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços (Carona), realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A presente Homologação será publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT e Diário Oficial da União, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório em epígrafe, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Araguainha - MT, 13 de maio de 2025.
FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é Registro de preço para: Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota Municipal, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais. Modalidade: Pregão. Forma: Presencial. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 28 de maio de 2025, às 08h00min (horário de local). O Edital, na integra, está disponível em: https://araputanga.mt.gov.br/artigo/edital-completo-pregao-presencial; seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 12 de maio de 2025.
DALVAN NONATO ALVES
Secretário de Administração

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 180
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 035 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDREZZA GARCIA BARROS** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 023/2025
FOLHA: 181
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA N º 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei Nº 14.133/2021:

I- Nomear a Sr.º. **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 0386369220099, SSP/MA, CPF Nº 605.032.293-77.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

II- Nomear a Sr.º. **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão, aos 08 De janeiro De 2025.

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 183
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 011 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **WEMERSON NUNES SOARES,** para cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 184
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 009 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE PROCURADORIA GERAL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCUS MURILO VIEGAS MARTINS**, para cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 185
SUTRICA

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 1073/2025
FOLHA: 186
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 044/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **GLEICIANE MARTINS FONSECA** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 054.990.923-03**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:36:46 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0067.01.09
PROCESSO Nº 023/2025
FOLHA: 187
RUBRICA

PORTARIA Nº 025 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ BENEDITO MORAES DE SOUSA** para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 16:37:10 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 002/2025
FOLHA: 188
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 002 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **AMANDA SANTOS CHAGAS,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0067.01.03
PROCESSO Nº 003 12025
FOLHA: 189
RUBRICA

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA,** para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0061.01.03
PROCESSO Nº 003 / 2025
FOLHA: 190
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 035 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDREZZA GARCIA BARROS** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.067.01.03
PROCESSO Nº 003.1.2025
FOLHA: 191
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **PATRICIA RIBEIRO PINHEIRO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 636.434.793-28**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:10:48 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL